Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Outubro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3465

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 361/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 361/2025
Processo Administrativo Nº 9024/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 361/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE PÁ CARREGADEIRA,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: NACIONAL PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA ME**, com inscrição no CNPJ/MF**: 10.602.395/0001-56**, estabelecida na AVENIDA BRASIL SUL, nº 1467, VILA DONA MARIA - ANAPOLIS GO, CEP: 75.000-001, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.522,00** (Quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 02 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:7E96DCCC

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 363/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 363/2025
Processo Administrativo Nº 9037/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 363/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA, PARA CONFECÇÃO DE ITEM DECORATIVO PARA FESTA DAS CRIANÇAS 2025,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: 18.740.145 RENATO BATISTA RIBEIRO**, com inscrição no CNPJ/MF**: 18.740.145/0001-94**, estabelecida na AVENIDA PAULO ALVES, nº 250, QUADRA 03; LOTE 01, CENTRAL - JARAGUA GO, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.138,00** (Um mil e cento e trinta e oito reais)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 02 de outubro de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:2716AD2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar **às 08h30min do dia 21 de Outubro de 2025**, licitação na modalidade pregão presencial, tipo **menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o fundo municipal de saúde em atendimento ao convênio nº 202500005012313 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/) e Maiores informações pelo telefone (64) 99347-2191.

Adelândia, aos 02 dias do mês de Outubro de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BEF21A41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 006-2025

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 006/2025, Processo Administrativo nº 20704/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com reforço de base nos pontos necessários, implantação de drenagem superficial adequada, construção de calçadas acessíveis com piso tátil, execução de ciclofaixa segura, sinalização viária completa e readequação do

canteiro central, Convênio 924823/2021 – Ministério das Cidades, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Data da sessão 22/10/2025 às 10:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 06/10/2025, no site www.bnc.org.br. Informações: https://alexania.go.gov.br/. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201;

Alexânia, 25 de setembro de 2025.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:24F5D110

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21171/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.
FORNECEDOR (razão social): ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS LTDA CNPJ/MF: 21.579.850/0001-66 END: AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 3555, QUADRA 126, LOTE 42, SALA 02, JARDIM PETROPOLIS – GOIÂNIA – GO, CEP: 74.460-190 REPRESENTANTE: SANDRO RENATO LIMA FILHO CPF: 011.490.521-55.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de contêineres de lixo com capacidade de 1.200 litros, fabricados em chapa de aço reforçada, com tampa e sistema de rodízios, destinados ao acondicionamento e à coleta de resíduos sólidos urbanos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C247EDFF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.09.09/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

CONTRATADA: **ERICA NASCIMENTO DE ALMEIDA,** inscrito(a) no CPF sob o nº. 100.807.801-80, PIS/PASEP/NIT nº 212.57050.39-9, RG nº 7511501 PC/GO, residente e domiciliado(a) à Rua 106, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, item 03 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 200 (duzentas) horas mensais, pelo valor de R$ 13,00 (treze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 09/09/2025 À 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 09/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:1750D900

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.01.09/2025

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

CONTRATADA: **KLEISE DA SILVA BRAGA,** inscrito(a) no CPF sob o nº.032.130.141-25, PIS/PASEP/NIT nº 164.79215.81-9, RG nº 2.832.846 PC/DF, residente e domiciliado(a) à Rua A, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS**, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto ao Fundo Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 185 (cento e oitenta e cinco horas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 À 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 01/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:74AD1184

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025.
Processo Administrativo nº 1.237/2025.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), Estado de Goiás, com endereço à Rua José Antônio Sevilha, s/nº – bairro Ipiranga – CEP: 73950-000, isento de inscrição estadual, por meio da Presidente da Comissão de Licitações, **Danielle Araújo Freitas**, designada pela Portaria nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025, **torna público para conhecimento dos interessados** que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/25**, tendo como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para o FORNECIMENTO de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM OU ADITIVADA E ETANOL HIDRATADO), fora do MUNICÍPIO, em FORMOSA/GO, para o ABASTECIMENTO e MANUTENÇÃO, da FROTA DE VEÍCULOS da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, em TRÂNSITO, no TRAJETO de VOLTA da CIDADE de FORMOSA/GO, a ser fornecido, de forma parcelada**, foi declarado **FRACASSADO**, em razão da INABILITAÇÃO do licitante, estando desde já os autos franqueados aos interessados.

Alvorada do Norte (GO), 23 de setembro de 2025.

DANIELLE ARAÚJO FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:44938443

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1040/2025

DECRETO Nº 1040/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA DIRETOR DO CONTROLE INTERNO**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **BEATRIZ PAZ LIMA**, portadora do CPF/MF n.º 708.332.521-94 e CI/RG n.º 8246954 1ª VIA SSP/GO, para exercer o cargo de **DIRETOR DO CONTROLE INTERNO**, na Controladoria Interna, constante nas Leis Municipais ns.º 0698/2025, de 03 de julho de 2025 e 0700/2025, de 18 de agosto de 2025, **símbolo CDE - 3**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 02 de outubro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:781EA751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 136

PORTARIA Nº 136/25 DE 02 OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 02 e 03 de outubro 2025, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia em reuniões na AGEAB, Amesgo e Engenharia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite à quantia de (R$ 1.400,00) HUM MIL QUATROCENTOS REAIS, conforme autoriza os itens 8.1 e 8.2 do Art. 2º do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 02 de outubro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:3F0BAC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 137

PORTARIA Nº 137/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GABRIELLA DE PAULA ASSIS, Portador do CPF sob o nº ***.032.481-17, ocupante do cargo de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 02 de OUTUBRO de 2025, a Cidade de Caçu, reunião na secretaria de meio ambiente.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 02 de outubro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:38D9DCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 288

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Outubro de 2025 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta

reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C5766737

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 289

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 289

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de Outubro de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:ED249A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 290

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 290

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Outubro de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:22CCDC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.095/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.095/2025 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO CAA-4, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, para acompanhar o Prefeito Municipal e participar do evento da 4ª Confraternização dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) , conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 02 (duas) diária sem pernoite, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme item 3.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5DB9DFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.096/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.096/2025 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 02 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, participar do evento da 4ª Confraternização dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 02 (duas) diária sem pernoite, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme item 3.1 e 02 (duas) diária com pernoite, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária Administração

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AC751470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.097/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.097/2025 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, considerando o interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Karolina Rodrigues dos Reis, inscrita no CPF sob o nº XXX.094.87X-XX, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos, que empreenderá viagem no dia 02 de outubro de 2025 à cidade de Goiânia – GO, participar do evento da 4ª Confraternização dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 02 (duas) diária sem pernoite, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme item 3.1 e 02 (duas) diária com pernoite, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de outubro 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C463A345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.098/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.098/2025 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, considerando o interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal ADRIELLY CANDIDA LOPES SANTOS, inscrita no CPF sob o nº XXX.839.09X-XX, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos, que empreenderá viagem no dia 03 de outubro de 2025 à cidade de Goiânia – GO, participar do evento da 4ª Confraternização dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de outubro 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F293105D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.099/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.099/2025 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, considerando o interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal MOHARA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.476.75X-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 10-G, que empreenderá viagem no dia 03 de outubro de 2025 à cidade de Goiânia – GO, participar do evento da 4ª Confraternização dos

Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de outubro 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:82D87FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.100/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.100/2025 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, considerando o interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal MARA NUBIA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº XXX.083.631X-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 10-J, que empreenderá viagem no dia 03 de outubro de 2025 à cidade de Goiânia – GO, participar do evento da 4ª Confraternização dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de outubro 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C77A22DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.101/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.101/2025 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, considerando o interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal KAMILLA APARECIDA DE FREITAS NEVES, inscrita no CPF sob o nº XXX.972.99X-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 10-F, que empreenderá viagem no dia 03 de outubro de 2025 à cidade de Goiânia – GO, participar do evento da 4ª Confraternização dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de outubro 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:134308B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.102/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.102/2025 – SMS DE 02 de outubro DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de outubro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, para levar pacientes ao Hospital Regional, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8D762A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.103/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.103/2025 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de outubro de 2025, ao município de Goiânia – GO, para levar pacientes a clínica Lumina e CRER, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6F53CDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.104/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.104/2025 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demandas da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de OUTUBRO de 2025, às cidades de Rio Verde – GO e Santa Helena – GO, para transporte de paciente à Clínica OPTIMA, e ao Hospital HERSO, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E3251D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.105/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.105/2025 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de OUTUBRO de 2025, à cidade de Jatai – GO, para levar paciente ao Hospital HEJ, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1DEDB9C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18681/2025
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E ACESSORIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E ACESSORIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição de gases medicinais com cilindros e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de aparecida do rio doce – go, tais

como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 24 de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D1D91C55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº020/2025-PREF

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 020/2025, Processo n° 18706/2025, tipo "Menor preço", sob o regime de Menor Preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) MINI CAMINHÃO DO TIPO VUC ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. **REALIZAÇÃO:** 20 de outubro de 2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com

aos 01 de outubro de 2025

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0C7A55BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 58/2025-FMS

CONTRATO N° 58/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O ORGÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhora **ANA CRISTINA COSTA** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.749.314-43, residente e domiciliado em Aparecida do rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE, e a OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA inscrito no CNPJ nº 16.685.196/0001-35, sediado na Rua PRIMARIA 1, N° S/N, Bairro: DISTRITO AGROINDUSTRIAL – na cidade de ITUMBIARA-GO, neste ato representado por seu Sr(a). FELIPE REZENDE, portador da Carteira de Identidade nº 11.464.592 SSP-MG, CPF nº 069.327.606-14, e-mail: oxynobre@oxynobre.com.br, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº18681/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Licitação/Dispensa de Licitação nº 38/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gases medicinais com cilindros e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce–GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND-MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CILINDRO DE AÇO 50 L –OXIGÊNIO 10 M³	UND	GIFEL	R$ 2.800,00	R$ 14.000,00
2	AR COMPRIMIDO GRAU MEDICINAL-CILINDRO 10 M³	M³	OXYNOBRE	R$ 3.280,00	R$ 3.280,00
3	CILINDRO DE AÇO 50 L – AR COMPRIMIDO 10 M³	UND	GIFEL	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
4	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO	UND	VORTECH	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação/dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)**
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

5.3. PRAZO PARA PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (ART. 92, V)
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/20xx.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIX, XVI E XVII)
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato caso seja solicitado.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV - **Multa:** (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1. É eleito o Foro da comarca de Caçu/Go, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 1 (uma) via, que os representantes legais assinam.

Aparecida do Rio Doce, 24 de setembro de 2025

Fundo Municipal De Saúde
ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde
Contratante

OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA
Fornecedor
Contratado

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D6CA6703

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 009/2025

MODALIDADE: Credenciamento 009/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: **Credenciamento e Cadastramento de Reservas de Pessoas Físicas e Jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para Prestações de Serviços de Mão de Obra Diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Aragoiânia.**
DATA DA ABERTURA: A partir de **03/10/2025.**
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO, no horário de expediente das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com. Telefone:(62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br, portal da Transparência e PNCP.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B6195E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº 602/2025

CONTRATO N.º 602.2025
DL Nº 377.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 377/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Show Artístico na Praça, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **51.767.746 ERICA MARIA DOS REIS,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 51.767.746/0001-66, localizada na Rua dos Antulios, Jardim Imperial, endereço eletrônico: em492652@gmail.com, Aragoiânia/GO, CEP: 75.330-000, neste ato representada por **ERICA MARIA DOS REIS,** inscrita no CPF nº 015.001.341-80, portadora do RG nº 4183682, DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: até 31/12/2025

VALOR TOTAL: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Aragoiânia – GO, 24 de setembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7E31A569

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 385/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1898/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Prestação de serviços de Engenharia Civil, para a elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculos e memoriais descritivos, das seguintes obras: Reforma do Vestiário e Construção de Banheiro Público no Estádio Municipal e Reforma da Escola Municipal Antônio Rezende Monteiro, Construção de uma Sala de Aula, Localizada no Distrito de Campos Verdes, visando atender as necessidades do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br outras informações

poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 02 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D047B500

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 387/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1727/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 387/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis-GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D0922102

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2025

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Concorrência nº 03/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84, Contratada: ORIUM CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: 42.920.986/0001-68, objeto: "Contratação de empresa na construção de cozinha no colégio Municipal Manoel Amâncio no Município de Arenópolis-Go", Valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), Vigência: 02/10/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 22 05 15 451 2003 1.003 4.4.90.51 Obras e Instalações FICHA 0218 FONTE (237-539), 22 05 15 451 2003 1.003 4.4.90.51 Obras e Instalações FICHA 0218 FONTE (100), 22 05 15 451 2003 1.003 4.4.90.51 Obras e Instalações FICHA 0218 FONTE (200), Processo nº 202400006012236 - CONVÊNIO Nº 143/2024. Disponível no site: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao.

Arenópolis-Go, 02 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F2A7B5D3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2025

Tornam públicos o extrato do contrato nº 283/2025, objeto: "contratação de Leiloeiro Público Oficial, tendo em vista a necessidade da realização de leilão para alienação de bens permanentes inservíveis, tais como, automóveis, equipamentos e outros que não estão mais em condições de uso, haja vista a constante manutenção e/ou desgaste temporal" Vigência: 02/10/2025 a 02/10/2026. Dotação Orçamentária: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.36 - Pessoa Física FICHA 0130 FONTE (100), 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0131 FONTE (100) Contratada: MURILO GONÇALVES RAMOS, brasileiro, casado, leiloeiro oficial, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.959.081-73, carteira de identidade de nº 3970505 SSP/Go, inscrita JUCEG sob o nº 093. Valor de 5% (cinco por cento) sobre do valor de arrematação de cada bem. Disponível no site: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao.
Arenópolis-Go, 02 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EE1DF615

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIAELETRÔNICA Nº 03/2025

O condutor de processos do órgão **MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2025**, Processo Administrativo nº 1509/2025 finalizado quinta-feira, 2 de outubro de 2025 às 07:29, objeto: Contratação de empresa na construção de cozinha no colégio Municipal Manoel Amâncio no Município de Arenópolis-Go. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **ORIUM CONSTRUTORA LTDA (42920986000168)** com o lote 1no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais),

ARENÓPOLIS (GO), quinta-feira, 2 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8B59DFB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2025 CONTRATO Nº 058/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): CLEBER GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 58.833.149/0001-31
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 05/09/2025 a 31/12/2025

VALOR: R$ 5.624,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais)
Data da assinatura: aos 05 dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B0D8ECF1

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2129/2023 PROCESSO ADM. Nº 6235/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): CONPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 17.387.018/0001-90
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA
DATA: 29/09/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$ 14.960,00 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais)
Data da assinatura: aos 29 dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:AD7A52D0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 056/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5928/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): RUBISLEI PEREIRA DE JESUS
CPF/CNPJ: 28.960.125/0001-82
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 17/09/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$ 28.350,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: aos 17 dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:98614FE7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 056 "A"/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5608/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): DISLEI VIEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 925.498.701-82
OBJETO: NUTRICIONISTA
DATA: 01/09/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$ 9.664,16 (Nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F316E6AD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 056 "B"/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5585/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 124.665.811-91
OBJETO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 01/09/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$ 10.441,20 (Dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:648CA3E3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 056 "C"/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5996/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): MARCELO LUCAS DE SOUZA
CPF/CNPJ: 096.153.827-95
OBJETO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 16/09/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$ 10.441,20 (Dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
Data da assinatura: aos 16 dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9BC92D02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 170/2025 BALIZA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Exonerar o Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Baliza - PREVIBAL e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALIZA, no uso de suas atribuições, tendo em vista, o que dispõe a Lei Municipal nº. 345/09, de 30 de julho de 2009, que estabelece normas de Previdência e Assistência Social,

CONSIDERANDO atender todas as exigências impostas pela recomendação do Ministério Público da 2ª Promotoria da Justiça de Aragarças e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado como Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Baliza - **PREVIBAL**, o Sr. **JOELSON SILVA DOS SANTOS**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá tomar as providências administrativas e financeiras decorrentes desta exoneração.

Art. 3º - Este portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BALIZA, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

ILSON PEREIRA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BD8C1955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 171/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALIZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a legislação pertinente,

CONSIDERANDOo requerimento formulado pelo servidor JOELSON SILVA DOS SANTOS, protocolado sob o n. 6326/2025, por meio do qual solicita sua exoneração do cargo que ocupa;

CONSIDERANDOo que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baliza – GO, que assegura ao servidor o direito de ser exonerado de seu cargo a pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **a pedido**, a partir da publicação deste, o servidor**JOELSON SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 593.XXX.XXX-04, do cargo de provimento efetivo de**DIGITADOR**, desligando-se em definitivo do quadro de servidores efetivos deste Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá tomar as providências administrativas e financeiras decorrentes desta exoneração.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALIZA, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

ILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6F5903B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 174/2025 BALIZA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Nomeia Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Baliza - PREVIBAL e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALIZA, no uso de suas atribuições, tendo em vista, o que dispõe a Lei Municipal nº. 345/09, de 30 de julho de 2009, que estabelece normas de Previdência e Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade da normatização, a execução, o controle e a organização dos procedimentos necessários para o pleno desenvolvimento dos trabalhos do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Baliza - **PREVIBAL**,
CONSIDERANDO ainda a necessidade de controlar, avaliar e efetuar o pagamento dos benefícios previdenciários,
CONSIDERANDO ainda atender todas as exigências impostas pelo Ministério da Previdência Social – MPS e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado como Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Baliza - **PREVIBAL**, o Sr. **FERNANDO DE LIMA CORREIA** em conformidade com o parágrafo 1º, do art. 74, da Lei nº. 345/2009, de 30 de Julho de 2009, para o período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - As funções e competências do Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Baliza - **PREVIBAL**, são as determinadas na Lei nº. 345/09, de 30 de Julho de 2009.

Art. 3º - O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Baliza - **PREVIBAL** funcionará em sua sede localizada na Avenida Goiás, nº. 200 - Centro, Baliza - GO.
Art. 4º - Este portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BALIZA, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

ILSON PEREIRA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:25511BD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2025

DECRETO Nº 249/2025
Buriti Alegre, 15 de setembro de 2025

"Exonera, a pedido, a servidora pública municipal Elizabeth Carvalho da Silva de Lima e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº 060/1990, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário";

Considerando que foi solicitado pela servidora Elizabeth Carvalho da Silva de Lima, nos autos nº 5972/2025, sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora efetiva **Elizabeth Carvalho da Silva de Lima**, inscrita no CPF nº ***.655.912-**, matrícula nº 901437, do cargo de Cuidador Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:11A1754B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2025

DECRETO Nº 250/2025

BURITI ALEGRE – GO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"*Dispõe sobre Desmembramento do Lote 07 da Quadra 53, situado na Rua Cel. Luziano Inácio Ferreira, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr . **SANDRO ANGELO FIGUEIRA,** constante do processo administrativo nº 6035/2025;
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 07 com área total de 640,00 m², da Quadra nº 53, situado na Rua Cel. Luziano Inácio Ferreira, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 05 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 07A, 07B, 07C, 07D e 07E, conforme memorial descritivo, croqui e ART., que farão parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE – GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:A6DF7506

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2025

DECRETO Nº 251/2025
Buriti Alegre, 23 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a regularização fundiária do imóvel que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 007/2005 e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Jair Teixeira, constante do processo administrativo nº 6124/2025
Considerando a Lei Municipal nº 007/2005, que trata sobre a regularização fundiária no perímetro urbano de Buriti Alegre;

Considerando que conforme consta nos autos, o requerente é posseiro do referido imóvel e atende os requisitos estabelecidos pela legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a regularização fundiária do Lote nº 12, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), da Quadra nº 01 da Rua João Inácio Sobrinho, Setor Conjunto Residencial Rosana, matricula nº 3.069, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em favor do Sr. Jair Teixeira, inscrito no CPF nº 463.770.501-00, conforme memorial descritivo, croqui e certidão de cadastro de imóvel, que farão parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:89380A0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252/2025

DECRETO Nº 252/2025

BURITI ALEGRE – GO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"*Dispõe sobre Desmembramento do Lote 02 da Quadra 15, situado na Rua Luiz Cruz Filho, Setor Corumbazul, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. **Lucas José de Oliveira Martins da Silva,** constante do processo administrativo nº 6327/2025;
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 02 com área total de 887,18 m², da Quadra nº 15, situado na Rua situado na Rua Luiz Cruz Filho, Setor Corumbazul, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 02A, 02B, conforme memorial descritivo, croqui e ART., que farão parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE – GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:36AC3EC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2025

DECRETO Nº 253/2025
Buriti Alegre, 01 de outubro de 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
GIANCARLO DE SOUZA PEREIRA	COORDENADOR II	***.811.351-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (01/10/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:8A08808E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2025

DECRETO Nº 254/2025
Buriti Alegre, 01 de outubro de 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
FABIO BARBOSA BLOHEM	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	***.827.731-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (01/10/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:CEFD7DE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2025

DECRETO Nº 255/2025
Buriti Alegre, 01 de outubro de 2025

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal Interino de Arrecadação e Tributos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de Secretário Municipal Interino de Arrecadação e Tributos, o Senhor IANCO BALBINO NAVES.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (01/10/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:0B962C75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2025

DECRETO Nº 256/2025
Buriti Alegre, 01 de outubro de 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
PEDRO HENRIQUE GUILHERME CARVALHO	ASSESSOR IX	***.472.311-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (01/10/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:3D7EBC07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2025

DECRETO Nº 257/2025
Buriti Alegre, 01 de outubro de 2025

"Dispõe sobre exoneração da servidora do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
ANGELICA CAMILLA NUNES SILVA	ASSESSOR JURIDICO	***.218.391-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (01/10/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:00D698C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258DECRETO Nº 258/2025 BURITI ALEGRE, 02 DE OUTUBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O QUADRO DE PROVIMENTO COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, NO USO E COMP/2025

DECRETO Nº 258/2025
Buriti Alegre, 02 de outubro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidora para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
ANGELICA CAMILLA NUNES SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	***.218.391-**

	DE CONTROLE INTERNO	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (02/10/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:76DC00C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2025

DECRETO Nº 259/2025
Buriti Alegre, 02 de outubro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
FABIO BARBOSA BLOHEM	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	***.827.731-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (02/10/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:DEF4702E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2025

DECRETO Nº 260/2025

Buriti Alegre, 02 de outubro de 2025.

"Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 063, de 19 de junho de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Buriti Alegre.

Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2024, bem como os dispostos na Portaria nº 039/2024, que pode ser acessada no link:
https://drive.google.com/file/d/1SMdrH8mzR0SbiE62u5xdZQTrbflC8g0o/view?usp=sharing .
Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o § 6º do art. 16 da Lei Municipal 060 de 20 de agosto de 1990.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (02/10/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

DECRETO Nº 260, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I

CARGO: **AUXILIAR DE LIMPEZA**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
THAYSA PORFIRIO MARTINS	10º	AC-CR	2415002125
FERNANDA FERREIRA DE ALMEIRA	4º	AC-CR	2415000722

CARGO: **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
DIEGO LUCINDO DE ARAUJO	9º	AC-CR	2415002120

CARGO: **CUIDADOR SOCIAL**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
MAYNARA BATISTA DOS SANTOS	16º	AC-CR	2415001969
REGISLAINE AFONSO MACHADO	17º	AC-CR	2415001871
ANA JULIA MENDES CANDIDO	18º	AC-CR	2415001633

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:42221B9C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, ESTADO DE GOIÁS

Processo Administrativo: 5603/2025

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, do Pregão Eletrônico 05/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, para prestação de serviços prestação de serviços de locação de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção, pagando apenas por toners utilizados, aquisição de cartuchos e prestação de serviços de fotocópias de documentos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 97.945,00 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Fornecedor: COPY MASTER COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA.,inscrita no CNPJ sob nº 12.724.161/0001-07.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CBE14BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 035/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 035/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 035/2024** do **Credenciamento n° 001/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **FLV ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.295.056/0001-77, domiciliada na Rua 19, Qd. 7, Lt. 2, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela senhora **Bianca Mendes Ferreira**, portadora da carteira de identidade n° 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95, COREN - GO nº 000.559.875, na especialidade de **Enfermeira,** para ocupação do cargo/função de **Enfermeira Coordenadora de unidade**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 14.133/21 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 6045/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 18 de Outubro de 2025 e término em 17 de Outubro de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2025 - **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont.Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais). Perfazendo assim um valor global de **R$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Bianca Mendes Ferreira	Enfermeira	40 hs	12 Meses	R$ 5.700,00	**R$ 68.400,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de R$ 13.870,00 (Treze Mil Oitocentos e Setenta Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Outubro de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

FLV Enfermagem LTDA
CNPJ nº 27.295.056/0001-57
BIANCA MENDES FERREIRA
C.I. 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95
Sócia/Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5742EE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 038/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BORGES E CARVALHO LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 038/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE

GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BORGES E CARVALHO LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 038/2024** do **Credenciamento n° 005/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **BORGES E CARVALHO LTDA**, inscrita nº CNPJ 19.575.907/0001-07, domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, sala 01, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pela Senhora **Andressa Borges de Faria,** portadora da carteira de identidade n° 3.598.375 – SSP/GO, CPF nº 968.689.101-34, CRM/UF nº 022022/GO, na especialidade de **Médica Psiquiatra**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 006/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 6295/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato será prorrogado por **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 08 de Novembro de 2025, findando em 07 de Novembro de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21..

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2025 - **0542** - 3.3.90.34.03 – Credenciamentos
Fonte de Recurso: 107 – Transferência Manutenção SUS União

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 168.000,00 (cento sessenta e oito mil reais)**.

Nome	Especialidade	Estimativa de Procedimento Mensal	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Andressa Borges de Faria	Psiquiatra (PSF Vila Rosana)	200	12 Meses	R$ 30.000,00	**R$ 360.000,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Outubro de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Borges E Carvalho LTDA
CNPJ nº 19.575.907/0001-07
ANDRESSA BORGES DE FARIA
C.I. 3.598.375 – SSP/GO - CPF nº 968.689.101-34
Sócia/Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:74E46F4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025

Data: 26 de setembro de 2025;
Horário: 09:00 horas;
Processo nº: 811/2025.

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais, informais ou Agricultores Individuais, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2025, para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Buriti de Goiás – GO.

Aos 26 dias do mês de setembro de 2025, às 09:15 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Buriti de Goiás, os membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento. No horário preestabelecido, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: 1- **DIVINA APARECIDA DA COSTA SANTOS**. As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação, conclui que restam **HABILITADAS** os Grupos Formais, Informais e /ou Individuais, CPF: XXX.949.681-XX, **DIVINA APARECIDA DA COSTA SANTOS**. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta a serem adquiridos. A Comissão de Licitação, passam a classificá-los conforme a seleção. ***DIVINA APARECIDA DA COSTA SANTOS*** detentora do CPF:

XXX.949.681-XX, valor: R$ 44.691,67 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noveta e um reais e sessenta e sete centavos). Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação, seus membros e Participantes presentes.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

Participantes:

DIVINA APARECIDA DA COSTA SANTOS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2353AAF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 855/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 02/10/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Saúde:** 1.28.2.073.10.301.3.3.90.34 – Ficha 219
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGENIO LTDA**
CNPJ	06.338.353/0001-82
VALOR DO CONTRATO	R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	241/2025
DATA DO CONTRATO	02/10/2025

Buriti de Goiás – GO, 02 de outubro de 2025.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7E19FD6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 242/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 855/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 02/10/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Saúde:** 1.28.2.073.10.301.3.3.90.34 – Ficha 219
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ	52.353.746/0001-82
VALOR DO CONTRATO	R$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais)
NÚMERO DO CONTRATO	242/2025
DATA DO CONTRATO	02/10/2025

Buriti de Goiás – GO, 02 de outubro de 2025.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor Do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DE56CE9D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024

Processo nº 13777/2024; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS; Contratado: MÁRCIO JOSÉ ALVES BUARQUE ENGENHARIA, CNPJ: 41.532.935/0001-04; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 062/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção da Orla do Córrego Santo Antônio (Paredão), conforme especificações do Termo de Referência, Projeto de Engenharia e demais documentos anexos ao processo. Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025; VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R$ 193.455,63 (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Data de assinatura: 02/10/2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DA251D21

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 025/2025, Processo Administrativo nº 930/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de panificados e produtos de confeitaria na cidade de Buriti de Goiás, para atender as necessidades das secretarias do município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 21/10/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 03/10/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625.

Buriti de Goiás, 03 de outubro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:412B0695

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL, PARA AVALIAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, CONFORME INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, ATRAVÉS DA CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E COMO DECRETO FEDERAL Nº 21.981/1932.** Os cadastramentos serão efetuados exclusivamente no site www.licitanet.com.br, entre os dias 03 de outubro de 2025 a 03 de

novembro de 2025. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta - Site Oficial: cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4B9F5A48

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 967/2025 – SRP

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ n° **45.806.349/0001-53. Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 967/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **PERÍODO DE PROPOSTAS** De 03/10/2025 às 08:00 hs Até 08/10/2025 às 08:00hs, **PERÍODO DE LANCES** De 08/10/2025 às 08:15hs Até 08/10/2025 às 14:15hs (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição eventual futura e parcelada de materiais pedagógicos e esportivos destinados ao desenvolvimento das atividades das oficinas do Programa Escola em Tempo Integral, da Escola Municipal Pedro Ludovico, com recursos oriundos do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral, conforme previsto na Lei nº 14.640/2023 e no Manual de Execução do FNDE 2024, e especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da instituição contratante. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:51328496

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO EM CAMPO FUTEBOL SOCIETY**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **06/10/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 3137/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:745F0030

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO EXE Nº. 014/2025 - REPUBLICAÇÃO**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de veículo TIPO PICK-UP MÉDIA, 0km para atender as necessidades do poder executivo de Caçu/GO. Data e horário do início da disputa: **16/10/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6001.

Caçu GO, 02 de outubro de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:61B93FCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N °023 - 2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS, MUDAS E DEMAIS INSUMOS, VISANDO A CONSERVAÇÃO DO PAISAGISMO DOS LOCAIS E DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.** Fornecedores: **COMERCIAL CINTRA LTDA,** inscrita no CNPJ: **23.367.721/0001-30,** Valor Total: **R$ 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS), DIONE CESAR DA SILVA DCS,** inscrita no CNPJ: **41.072.004/0001-62,** Valor Total: **R$ 346.240,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS),** Dotações Orçamentárias: **08.29.18.541.1702.2212.3.3.90.30 Ficha 0194 Fonte 100 - Material de consumo para manutenção de ruas, avenidas e praças.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **10/09/2025.**

Campo Limpo de Goiás, aos 10 de setembro do ano de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:86AA22A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 086/2025 CAMPOS BELOS, 02 DE OUTUBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR PRESIDENTE HOMERO DE SOUZA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 048/2022 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao VEREADOR/PRESIDENTE **HOMERO DE SOUZA RAMOS** , a quantidade de 1 (UMA) diária no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a GOINFRA, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 de outubro de 2025

ROSA GOMES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara/2025

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:60A86ED4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO PELO DECRETO N° 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor designado como Agente de Contratação no Decreto n° 16 datado de 02 de janeiro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a nomeação da servidora Kellyeny Ferreira de Abreu, inscrita no CPF nº 034.631.711-80, como Agente de Contratação, conforme disposto no Art. 1º do Decreto n°16 de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º Fica nomeado, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Divinópolis de Goiás/GO, o servidor efetivo senhor **Carlos Cardoso de Lima**, inscrito no CPF nº 002.976.511-02, ocupante do cargo efetivo de Agente de Recreação.
Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Decreto de 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, se necessário, à data de 30 de setembro de 2025.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:D3C8DF6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às **08h30min do dia 17 de outubro de 2025**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2025, do tipo **menor preço unitário**, cujo objetivo é a Contratação, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Edéia-GO, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra fixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 02 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:54184928

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 23527/2025. **Modalidade:** Dispensa de licitação n° 098/2025**. Contrato n.º** 003/2025 - CPL. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-GO,** inscrito no CNPJ nº 14.316.553/0001-62**. Contratado:** ÓTICAS KAMON, CNPJ nº 22.010.024/0001-64. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS COMPLETOS DE VISÃO MULTIFOCAL (ARMAÇÕES DE ÓCULOS + LENTES) PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS GRATUITOS PARA A POPULAÇÃO DE FORMOSA, Formosa-GO. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**. Prazo:** 01/10/2025 a 01/04/2026. **Valor Total: R$ 41.170,00 (quarenta e um mil, cento e setenta reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:76AC4EA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO

E S T A D O D E G O I Á S
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 30932/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 056/2025. **Contrato:** nº 022/2025 - CPL- **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**. **Contratante**: **MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO**, CNPJ sob o nº **01.738.780/0001-34**, **Contratada**: **GMC ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.515.111/0001-54.Objeto**: Contratação de Empresa em Carater Emergencial, para Locação de Impressoras com Fornecimentos de Suprimentos e Manutenção para o Atendimento a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Fundamento Legal:** art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021.**Prazo**. **10/09/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R$ 359.173,80 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:C7BD0BE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 280, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Ratifica e renova os efeitos do Decreto nº 160/2020, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificado e renovado os efeitos jurídicos produzidos pelo Decreto nº 160, de 17 de agosto de 2020.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, ao 2 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:49630A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui o Alvará de Regularização e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e Eu, **CLEYTON AMARAL DAVID BENTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o Alvará de Regularização para edificações estruturalmente definidas que estejam em desacordo com o Plano Diretor de Goianira - Lei Complementar nº 005/2007, seus regulamentos, bem como o Código de Obras e Edificações, Lei Municipal nº 642/1991.

§1º Entende-se por edificações estruturalmente definidas aquelas concluídas ou em fase de cobertura, com lajes ou telhados definitivos, ou que estejam com a fundação e baldrames já realizados.

§2º Para fins de análise e comprovação das características da edificação a referência será a imagem do Google Earth contendo como base, a data da publicação da presente Lei Complementar que comprovem as edificações, tais como autos de infração, embargos, notificações e outros documentos oficiais da Prefeitura de Goianira, além de Vistoria Fiscal devidamente acompanhada de laudo e registro fotográfico com data.

§3º Caso haja divergência entre as informações e dados técnicos apresentados, a unidade competente deverá determinar a realização de vistoria in loco, a fim de aferir a real situação da edificação e orientar o proprietário para tomar as providências técnico-administrativas necessárias à regularização.

§4º As regularizações das construções localizadas em vias não oficializadas, loteamentos ou desmembramentos não aprovados pelo Poder Público Municipal, dependerão de prévia regularização do parcelamento do solo, observada a legislação vigente.

§5º A legitimidade para propor a regularização de que trata a presente Lei Complementar será:

I - do proprietário ou promissário comprador;

II - do legítimo possuidor; e

III - do representante legal dos legitimados nos itens anteriores deste artigo, desde que devidamente constituído para este fim.

Art. 2º. Para a concessão do Alvará de Regularização de que trata esta Lei Complementar, deverá ser formalizado processo específico, instruído com os seguintes documentos:

I - Uso do Solo e Aprovação de Projeto;

II - Certidão de Registro do Imóvel atualizada;

III - Para pessoa física, apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Endereço);

IV - Para pessoa jurídica, apresentar CNPJ, Contrato Social ou Estatuto da Empresa e documentos pessoais como dentre outros, do sócio, sócio administrador, representante legal;

V - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VI - Levantamento arquitetônico da edificação, contendo a planta de situação, planta dos pavimentos, cobertura, cortes, fachadas e quadro de áreas:

VII - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de atuação de levantamento da edificação assinado por profissional habilitado, juntamente com relatório/laudo técnico que conste o tipo de estrutura, condições de segurança e habitabilidade da edificação, registros fotográficos da situação atual do imóvel;

VIII - Imagem da cobertura do imóvel do Google Earth contendo data de até 08 de setembro de 2025 ou documentos emitidos até a data da publicação desta Lei Complementar que comprovem as edificações;

IX - no caso de mais de um lote deverá ser apresentada Certidão de Remembramento, Desmembramento ou Remanejamento.

§1º O Alvará de Regularização poderá ser fornecido quando a edificação estiver, ainda que parcialmente, obstruindo área pública ou logradouro público, desde que tecnicamente haja viabilidade, mediante aceite da administração, exceto em Área de Preservação Permanente - APP.

§2º As edificações localizadas em Áreas Aeroportuárias só serão analisadas mediante autorização do Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica.

§3º O habite-se deverá ser expedido juntamente com o Alvará de Regularização, mediante procedimentos administrativos próprios e conjuntos.

§4º Para edificações com área superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), será obrigatória a implantação de poço de

infiltração ou outro sistema equivalente de drenagem, com a finalidade de absorver e dispersar, no próprio imóvel, as águas provenientes da chuva ou de reuso, como águas pluviais tratadas.

§5º Excepcionalmente, poderá ser admitida a implantação dessas estruturas fora dos limites do imóvel, desde que tecnicamente viável e devidamente justificada por profissional habilitado.

Art. 3º. Para efeito de composição da Taxa de Alvará de Regularização serão cobradas as seguintes taxas acrescidas de multa formal de 100%: Aprovação de projetos; alvará de aceite; habite-se; Iss da obra.

§1º Entende-se por edificações verticais, para fins desta Lei Complementar, as edificações acima de 12,00 m (doze metros) de altura.

§2º Ficam isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as edificações residenciais cujos proprietários ou possuidores legítimos sejam pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza, desde que devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e mediante avaliação técnica emitida por pessoa competente, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 4º. O Alvará de Regularização somente será concedido se a edificação atender às seguintes condições:

I - máximo de 04 (quatro) pavimentos;

II - altura máxima de 12m (doze metros), medida em relação à laje de piso do pavimento térreo e à laje de cobertura;

Art. 5º. Para edificações regularizadas por Alvará de Regularização serão permitidas modificações sem acréscimo de área, desde que a referida modificação não ocupe o recuo frontal já regularizado.

Parágrafo único. O Alvará de Regularização será concedido uma única vez para cada imóvel.

Art. 6º. Para conhecimento público, a Prefeitura de Goianira, por seu órgão próprio, fará publicar, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás e na imprensa local, editais de chamamento aos proprietários de imóveis embargados ou não, nos quais tenham edificações irregulares, para possível regularização.

Art. 7º. As edificações irregulares integrantes de programas habitacionais e as obras edificadas em parcelamentos doados pelo governo federal, estadual e/ou municipal poderão ser regularizadas, desde que atendam às exigências desta Lei Complementar.

§ 1º Os efeitos desta Lei Complementar alcançam também as áreas pertencentes aos clubes/associações esportivas e/ou recreativas.

§ 2º Fica o Município autorizado a expedir a CCO - Certidão de Conclusão de Obra para os empreendimentos de interesse social, vinculados a programas habitacionais faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida, previamente aprovados anteriormente a publicação desta Lei Complementar.

Art. 8º. O artigo 58 e 92 da Lei Municipal nº 642/1991, passam a ter a seguinte redação:
Art. 58. Todos os prédios construídos ou reconstruídos dentro do perímetro urbano, com exceção às igrejas e templos religiosos, deverão obedecer ao alinhamento e recuo obrigatório, fornecidos pela Prefeitura Municipal.
(...)
Art. 92.
(...)
III – Supermercado com área superior a 200,00m2 (duzentos metros quadrados) – 01 (uma) vaga para cada 100m2 (cem metros quadrados de área útil;
(...)
IV – Restaurantes, churrascarias ou similares, com área útil superior a 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) – 01 (uma) vaga para cada 100,00m2 (cem metros quadrados) de área útil;
(...)
VIII- Igrejas e Templos Religiosos com área superior a 200,00m² (duzentos metros quadrados) – 01 (uma) vaga para cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área útil.
§1º - Será considerada área útil para os cálculos referidos neste artigo, as áreas utilizadas pelo público, ficando excluídos: depósitos, cozinhas, banheiros, circulação de serviços ou similares.
§2º - Poderão ser utilizadas como áreas de estacionamento, o espaço de recuo obrigatório, que passa a ser de 5,0 metros contados a partir da guia (meio-fio).

Art. 9º. O artigo 56, da Lei Municipal nº 642, de 12 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 56. A soma das áreas dos vãos de iluminação e ventilação de um compartimento terá o seu valor mínimo em fração de área desse compartimento, conforme o seguinte:
a) Salas, dormitórios e escritórios – 1/8 da área do piso;
b) Cozinhas – 1/8 da área do piso;
c) Banheiros e lavatórios – 1/10 da área do piso;
d) Demais cômodos – 1/10 da área do piso.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, aos 2 dias de outubro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:C859E504

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.111, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera a Lei nº 1.918, de 2023 e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica alterado o caput artigo 10 da Lei nº 1.918/2023, que passará a prever a seguinte redação:
Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1º Os recursos do Fundo serão aplicados prioritariamente em programas, projetos e ações voltados à garantia, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho.
§2º A utilização dos recursos deverá estar vinculada a plano de ação e aplicação previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com as políticas públicas locais e demais legislaçõespertinentes.
Art. 2°. Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 14 da Lei nº 1.918/2023.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIRA, aos 2 dias do mês de outubro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:3B96F8C4

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO AO CONTRATO N° 002/2025

DISPENSA N° 021/2025
CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de celulares para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Goianira - SAAE
CONTRATADO: CAROLINE ARAUJO DOS SANTOS, CNPJ: 60.343.721/0001-26
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$ 17.616,00
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor SAAE

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EF14B196

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 053/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE CORRETORA PARA RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO DO VEICULO ÔNIX PLUS LTZ, 2023, PLACA SCX-3E82

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de corretora para renovação da apólice de seguro do veículo Ônix Plus LTZ, 2023, placa SCX-3E82 pertencente à frota da FESG.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024, publicado em 30 de dezembro de 2024, que estabelece o limite de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para aquisições e serviços comuns.
CONSIDERANDO que a necessidade da contratação dos serviços de seguro da frota dá-se devido aos veículos estarem sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio público e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.
CONSIDERANDO que não encontra processos vigentes para tal contratação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de corretora para renovação da apólice de seguro do veículo Ônix Plus LTZ, 2023, placa SCX-3E82 pertencente à frota da FESG, nas especificações e quantidades contidas no contrato de prestação de serviço e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Av. Rio Branco, 1.489 – Campos Eliseos - São Paulo-SP, neste ato representado pela corretora **GILCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ: 37.292.075/0001-01, com sede na Rua Juruá, n° 522, Centro, Goiatuba-Go, representada pelo sócio **GILMAR FRANCISCO BORGES,** brasileiro, corretor, portador (a) da CI RG nº 1627683-SSP/GO, e CPF nº 265.382.451-53**,** residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 3.059,15 (três mil cinquenta e nove reais e quinze centavos).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 26 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2C32D7BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 21 outubro de 2025 as 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, Contratação de empresa para **Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares Diversos e Materiais Permanentes, destinados ao atendimento do Hospital Municipal de Goiatuba.** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 02 de outubro de 2025.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:02205F65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADESÃO 024/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard, da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, nos termos do art. 88, § 1ª da Lei Orgânica do Município, Termo de Adesão **Nº 024/2025**, processo administrativo nº 15109/2025, destinado para futuras aquisições de materiais de construção e materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Hidrolândia-GO, conforme estabelecido no edital.

Hidrolândia/GO, 26 de setembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:8ED8EED9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 268.1/2025 - MAM CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268.1/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 024/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Hidrolândia/GO.
OBJETO: futuras aquisições de materiais de construção e materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Hidrolândia/GO, conforme contido na Adesão nº 024/2025 do Processo n.º 15109/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 15.504,64 (quinze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.49.08.241.0011.2037.3.3.90.30.24 Fonte: 100

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 27/09/2025.
DATA DE ASSINTURA: 26/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Hidrolândia/GO, representado pela Gestora MARIA LUDOVINA DE SOUZA x MAM CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:D5B78D9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ARP 283/2025 - C.E.M. - CENTRO DE EXAMES MEDICOS LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 283/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA-GO X C.E.M. - CENTRO DE EXAMES MEDICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para realização de exames de alta complexidade Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, com apresentação de laudo médico e contraste quando necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 03/10/2025 à 03/10/2026.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 02 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: C.E.M. - CENTRO DE EXAMES MEDICOS LTDA, no CNPJ sob nº 04.XXX.XXX/0001-90.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:6E04A8A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. n.º 28283/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os vencedor do Pregão Presencial nº 016/2025, tendo por objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL"**, foi a empresa: **HABX COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME**,CNPJ nº 28.767.124/0001-16, valor de **R$ 99.306,00,** a empresa: **MAXLAB PRODUTOS E SERVIÇOS,** CNPJ nº 04.724.729/0001-61, valor de **R$ 74.230,00**, a empresa: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA,** CNPJ nº 05.159.591/0001-68, valor de **R$ 15.182,57,** e a empresa: **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 00.137.950/0001-62, valor de **R$ 3.210,00.** Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, por telefone 0**64 99966-2425 ou e-mail: licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,02/OUTUBRO/2025

BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS
Gestora do FMS

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:A03D2543

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **REAL PROJETOS E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.371.691/0001-07**, com sede na Alameda Senador Pedro Ludovico, SN, Lt.03 Qd.01, Loteamento cidade de Indiara, no município de Indiara-GO, neste ato representado por **Welson Batista Leite**, portador do **CPF sob nº 449.575.481-53**, no valor global de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa pessoa física ou jurídica especializada no fornecimento e instalação de paredes e portas de vidro temperado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 02 de outubro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:638D1962

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 009/2025.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Indiara CONVOCA conforme Ata da primeira sessão de análise e Julgamento dos requerimentos e documentos apresentados dos seguintes profissionais habilitados em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO 009/2025, para comparecer ao Departamento de Licitação e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Indiara situada á Rua Mizael Machado s/n St Centro, Indiara-Go, visando assim assinar o contrato de credenciamento para prestação de serviços conforme tabela abaixo:
A presente convocação refere-se à **realização de Consultas Oftalmológicas**, conforme estabelecido no Credenciamento.
Cirurgias múltiplas

PROFISSIONAL/EMPRESA	INICIO	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	LOTAÇÃO
INSTITUTO BASE-INSTITUTO BRASILEIRO DA ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	02/10/2025	10.933.317/0001-34	ATÉ 500 CIRURGIAS CONFORME DEMANDA	31/12/2025	HMI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.50
Ficha: 274 Fonte: 180

INDIARA 02 DE OUTUBRO DE 2025

ATENCIOSAMENTE

ALINE FRANCO CASTILHO
Secretaria Municipal De Saúde
Decreto 009/2025 RH

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B3A4A246

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 948/2025 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 5312/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 948/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49. CONTRATADA: HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 01.526.714/0001-09**, sediada à Rua Jaraguá, Nº 17, Q.26 L.06, Setor Campinas, na cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE**: Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5312/2025, Credenciamento nº 008/2025. **OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de cirurgias múltiplas, atendendo as demandas do sistema municipal de saúde de Indiara-GO, custeada com recurso no valor de **R$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), recurso do programa **CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAUDE**, proposta **INCREMENTO MAC nº 63000640787202500**, de autoria do Deputado Federal JEFERSON RODRIGUES, dados bancários: **Conta Corrente: 5758297093, Agência: 4475, Banco 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e contrapartida do município no valor de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R$ 1.001.035,03 (um milhão, um mil e trinta e cinco reais e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.50 - Ficha 274 - Fonte 102/107/131/180. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025.

Indiara – Goiás, 02 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AD98F26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 975/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 975/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Mizael Machado, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 000.005.959/0001-10. SIGNATÁRIOS:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Financeiro, Srª. **ALINE FRANCO CASTILHO**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, Secretária do Fundo Municipal de Educação Básica, Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, Secretária Municipal de Assistência Social, e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **JOSÉ OSVALDO FIUZA**, portador do CPF nº 350.136.641-87 **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SANCHES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.291.878/0001-0**, localizada na Rua Durval Augusto, S/N QD. 51, LT. 08, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4425/2025, Pregão Presencial nº 009/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 – BOTIJÃO 13 KG E P-45 - BOTIJÃO, COM TROCA DOS VASILHAMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ADMINISTRAÇÃO – 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.30.04. Ficha: 54. Fonte: 100; SEC. MUN. SAÚDE – 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.04. Ficha: 271. Fonte: 102; SEC. ASSIS. SOCIAL – 08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.30.04. Ficha: 224. Fonte: 100; SEC. DE EDUCAÇÃO – 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.04. Ficha: 428. Fonte: 101; MEIO AMBIENTE – 15.01.18.541.1860.2009.3.3.90.30.04. Ficha: 372.

Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2025.

Indiara – Goiás, 02 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:332F1965

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATAS 033/2025

Pregão Eletrônico: 033/2025
Objeto: objeto a aquisição de mobiliário visando atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, bem como seus diversos órgãos e programas (Bolsa Família, Criança Feliz, CRAS e CREAS)
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO - FMAS.
Contratadas: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, VALOR TOTAL R$ R$ 21.452,00, JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 50.970,00, MHF MOVEIS LTDA, VALOR TOTAL R$ 13.691,86.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:11FCA29E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43343/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43343/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.371,99 (um mil trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:5AD50DF5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43344/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE - CNPJ Nº 28.803.868/0001-49, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43344/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:F092F77D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43347/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43347/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 281,60 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:4DE74A0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43348/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento e embalagem, conforme Ordem de Fornecimento nº 43348/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 3.543,50 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:B183ADC7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43351/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento e embalagem, conforme Ordem de Fornecimento nº 43351/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 94,40(noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:1BDDBD3B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43358/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para festividades e homenagens, conforme Ordem de Fornecimento nº 43358/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 3.580,10 (três mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos)

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:2EF72BBD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43361/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de

Fornecimento nº 43361/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 3.225,80 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:26AAB6DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43364/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43364/2025, acostado aos autos, no valor de R$2.988,91 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:239FDC31

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43376/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE - CNPJ Nº 28.803.868/0001-49, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43376/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 25,96 (vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:479ED1BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43378/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE - CNPJ Nº 28.803.868/0001-49, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43378/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:34A06433

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43379/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE - CNPJ Nº 28.803.868/0001-49, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43379/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:98C34557

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43380/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43380/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.086,15 (dois mil e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:AC97D90B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43381/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43381/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.377,17 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:5E7EF866

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43604/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa HORÁCIO E ASSIS LTDA-ME - CNPJ Nº 37.632.338/0001-76, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 019/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para manutenção de veículos, conforme Ordem de Fornecimento nº 43604/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 18.054,00 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:0CB61E16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS 031/2025

Pregão Eletrônico: 035/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para Aquisição de serviços gráficos e itens personalizados, para suprir as necessidades do município de inhumas/go, de autoria do Vereador Professor Reginaldo de Fátima Gomes Pacheco.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO.
Contratadas: OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI – ME, VALOR TOTAL R$ 8.015,00, C&S COMERCIO DE IMPORTACAO E BRINDES LTDA, VALOR TOTAL R$ 2,660.00, CASTROS EVENTOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 386.720,18, EMBACOM LTDA, VALOR TOTAL R$ 8.971,50, EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, VALOR TOTAL R$ 12.078,00, I

G L COMUNICACAO VISUAL E DECORACAO LTDA, VALOR TOTAL R$ 145.817,40, JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA, VALOR TOTAL R$ 4.735,70, KOPU BRINDES LTDA, VALOR TOTAL R$ 45.325,72, METRÔ IND. E COM. LTDA, VALOR TOTAL R$ 2.443,00, NEWLASER FOTOLITOS LTDA, R$ 40.038,90, OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI – ME, VALOR TOTAL R$ 8.015,00, RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, VALOR TOTAL R$ 4.063,50.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:CE74B72A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43807 /2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43807 /2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA- CNPJ Nº 01.448.972/0001-06, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos hospitalares para a secretaria municipal de saudade, durante o ano de 2025, conforme Ordem de Fornecimento nº 43807/2025 no valor de R$ 799,96 acostado aos autos. Inhumas 02 de outubrode 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9A5B324C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 13546/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e materiais para manutenção, limpeza e conservação das vias públicas**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 06/10/2025 às 01h00min até 08/10/2025 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:B8E4E215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 837/2025, DE 02 DE OUTUBRO de 2.025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor Sr. Jefferson Sampaio da Silva, protocolado sob o n° 2025021656;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Chefe de Núcleo**, o servidor **Sr. Jefferson Sampaio da Silva**, matrícula funcional nº 105.499.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **29 de setembro de 2.025**, data do protocolo do pedido de exoneração.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2.025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:FA8A2CDD

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO G.P. Nº: 834/2025, DE 02 DE OUTUBRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Coordenador** o **Sr. Júlio César de Freitas,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Eventos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:EAB4ECC4

PREFEITURA MUNICIPAL
INCLUI, EM CARÁTER PERMANENTE, NO ACERVO DO MUSEU MUNICIPAL DE IPAMERI, OS NOMES DE ACRÍSIO DE SOUZA, MAGNO RIBEIRO DE PAULA E JOÃO BATISTA DA LUZ, EM RECONHECIMENTO À CONTRIBUIÇÃO À HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

decreto g.p. Nº.: 840/2025, de 02 de OUTUBRO de 2025.

Inclui, em caráter permanente, no acervo do Museu Municipal de Ipameri, os nomes de Acrísio de Souza, Magno Ribeiro de Paula e João Batista da Luz, em reconhecimento à contribuição à história do município e ao desenvolvimento regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e
Considerando que a Estrada de Ferro Goiás foi marco fundamental no desenvolvimento econômico e social de Ipameri; diversas pesquisas destacam a ferrovia como divisor entre o meio rural e o urbano e responsável pela dinamização da economia local desde sua implantação;
Considerando que os servidores ferroviários Acrísio de Souza, Magno Ribeiro de Paula e João Batista da Luz dedicaram-se por décadas ao serviço ferroviário em Ipameri, contribuindo para a comunicação e integração regional;
Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no qual solicita a homenagem por meio da inclusão dos nomes supracitados no acervo do Museu Municipal;
Considerando a conveniência de perpetuar na memória institucional do município os nomes desses ferroviários como forma de reconhecer sua contribuição histórica e cultural ao patrimônio local;
DECRETA:
Art. 1º- Ficam incluídos, em caráter permanente, no acervo memorial do Museu Municipal de Ipameri os nomes dos ex-funcionários ferroviários **Acrísio de Souza, Magno Ribeiro de Paula e João Batista da Luz**, em reconhecimento às suas contribuições à história ferroviária e ao desenvolvimento regional.
Art. 2º- Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo as providências necessárias para a efetivação desta homenagem, no âmbito de suas atribuições.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:0BC9661B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4270/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4270/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º DOGMAR DE JESUS SILVA,** matrícula funcional **nº.:101.933**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado no Depto de Arrecadação de Tributos e Fiscalização , com período aquisitivo compreendido entre; **22/03/2023 a 21/03/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021626.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0EFA2661

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4271/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4271/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês **de janeiro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º WALTER ALVES DO NASCIMENTO,** matrícula funcional **nº.:101.942**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2011 a 10/04/2012**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021619.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:68D362A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4272/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4272/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ENEDINO JOSE DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.:402**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **02/07/2024 a 01/07/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021591.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9D4077A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4273/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4273/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º PEDRO HENRIQUE CESARIO TRONCHA,** matrícula funcional **nº.:104.627**, ocupante do cargo de Superintendente, lotado na Secretaria Municipal do Agronegócio, com período aquisitivo compreendido entre; **17/11/2023 a 16/11/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021632.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FDDF8345

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº037

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 037/2025

Processo Administrativo: 7545/2025. O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretárias, torna público que irá realizar, no dia 21 de outubro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2025, por meio da Plataforma Eletrônico disponível em **https://bnc.org.br**/. O objeto deste certame é a futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, para Manutenção das Secretarias/Fundos do Município de Iporá, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br.

Iporá/GO, 02 de outubro de 2025.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:78713720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 007 / 2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 15136/2025. Concorrência Eletrônico SRP Nº 007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.983.143/0001-80, CONTRATADA: **ADSERV CONSTRUTORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **nº 13.095.064/0001-65** com o respectivo valor **ESTIMADO** de R$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais); OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma pista de skate no lago pôr do sol com fornecimento de toda mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços, com área total de 680 m²². Esta contratação será realizada por meio da Concorrência Eletrônica, sob a forma de Ata de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. Valor global **ESTIMADO** de: R$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais). Iporá, 02 de outubro de 2025.

VINICIUS DE ASSIS E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:B682C997

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

MUNICIPIO DE ITAGUARU/GO

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru torna público que realizará o Credenciamento nº 005/2025, com início em 03/10/2025, visando ao credenciamento para cadastramento de laboratórios e clínicas especializadas na realização de exames laboratoriais e de imagem. A seleção será realizada conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde, observadas as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos. Data da primeira análise: 17/10/2025 às 09:00 horas. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62) 2020-9521. Itaguaru, Goiás, 03 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:2F25628C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 203/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 1942/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 203/2025 para solicitação de serviço de assessoria em dosimetros radioproteção com locação anual de dosimetros. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 17/09/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 17 de setembro de 2025

JORDANA RODRIGUES RIBEIRO
Secretario

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1733027A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 45/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1942/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 203/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 045/2025-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº: 87.389.086/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS ANUAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAGUARU.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/09/2025 a 17/09/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.536,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.302.1019.2.75.3.3.90.39.17 FICHA 285 SUBELEMENTO 17 FONTE 102
Data Assinatura: 18/09/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:436F2525

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde,** por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará um Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, visando à Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, oriundos da Emenda Parlamentar nº 40830003, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Itajá, conforme Proposta nº 11475739000124007 junto ao Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência, Anexo I do edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 77774/2025
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 h do dia 15/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:01: às 08:59 do dia 15/10/2025.
SESSÃO DE LANCES: Início às 09:00 h do dia 15 /10/2025.
LOCAL: : www.slicx.com.br "Acesso Identificado no link – "Licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/21, Lei Complementar 123/06.

O edital completo, com todos os anexos, pode ser retirado a partir do dia 03 de outubro de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Itajá.

ITAJÁ-GO, 02 de outubro de 2025.

DINIZ LUIZ MARTINS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:F3BA31B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRAVEL FAMILY - ADITIVO PRAZO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 082/2025
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA PROMOVER SHOW ARTÍSTICO NO 6º CELEBRAE DE LAGOA SANTA – 2025.

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ sob o nº 40.579.779/0001-66	ADM N° 005/2025	PRAZO 31/10/2025

Data da Assinatura do Aditivo: 31.08.2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Uerica Sudaria de Assis Santos – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:3C1D750E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 646/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO DA CIDADE DE LAGOA SANTA - GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 189.000,00(cento e oitenta e nove mil reais):**MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA**(51689508000180) com os lotes: 1 no valor total de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

LAGOA SANTA (GO), terça-feira, 30 de setembro de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:49E2A285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 646/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO DA CIDADE DE LAGOA SANTA - GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 189.000,00(cento e oitenta e nove mil reais):**MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA**(51689508000180) com os lotes: 1 no valor total de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA SANTA (GO), terça-feira, 30 de setembro de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:9FDB89DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 859

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **58.501.502 ERICH BIANCH DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.501.502/0001-86**, estabelecida na **10 R JOANA BARBOSA DE SOUZA**, n° 16, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração (junho);
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:3824995A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 857

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***46.406.360 NATHALIA ALVES DA COSTA TRINDADE,*** *inscrita no CNPJ:* ***46.406.360/0001-99****, situada na R 24 DE MAIO, nº s/n, SETOR ESTRELA DALVA, GOIANIA, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com produção de evento esportivo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:62430E77

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO E DISPENSA 860

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***VANTUIL SOARES DE SOUZA 80088457168,*** *inscrita no CNPJ: 47.280.398/0001-20, situada na R JOSE PRONI, nº 171, JD GUANABARA, CEP: 15.775-000, Santa Fé do Sul, São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de turismo;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com locução destinado a realização do evento do celebrai, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **02** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:2CD74437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 858

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **58.501.502 ERICH BIANCH DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.501.502/0001-86**, estabelecida na **10 R JOANA BARBOSA DE SOUZA**, n° 16, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde referente ao mês de agosto;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4A6B71F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 04/2025.

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-70 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 17 de outubro de 2025, às 16h00min, concorrência pública, para **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução do campo de futebol Society, na sede do Município de Montes Claros de Goiás-GO, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Calculo e BDI em** do edital e Lei 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO.

Montes Claros de Goiás, 02 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5706C121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

AVISO DE ADIAMENTO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de mão de obra para cozinhar, preparar e servir arroz carreteiro aos participantes das festividade denominada "Queima do Alho" juntamente com o aniversário de emancipação política de Montes Claros de Goiás – GO no dia 25 de outubro de 2025, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Torna público para conhecimento dos interessados que fica adiado a final para recebimento de proposta até 08/10/2025 às 17h00.

Montes Claros de Goiás-GO, 02 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AFFF03CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ONDE SE LÊ:

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/09/2025 às 17:00h

LEIA SE:

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/10/2025 às 17:00h.

Em virtude da alteração, fica alterado a data de recebimento de proposta.

Permanecendo inalterado as demais dizeres.

Montes Claros de Goiás, 02 de outubro de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DF2C6324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025

Procedimento Administrativo: nº 4856/2025
Dispensa de licitação inciso I art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 56.383,44 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Dispensa n°: 267/2025.
Partes: Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa ENGENEWS ENGENHARIA LTDA (CNPJ N° 52.537.806/0001-17).
OBJETO:
Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica TSD – Tratamento Superficial Duplo, **conforme planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Calculo e BDI em anexo**, a ser executada de conformidade com as normas do Edital de Dispensa de licitação e seus anexos.

Vigência: 02/10/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 02/10/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUSA
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025

Procedimento Administrativo: nº 4856/2025
Dispensa de licitação inciso I art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 56.383,44 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Dispensa n°: 267/2025.
Partes: Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa ENGENEWS ENGENHARIA LTDA (CNPJ N° 52.537.806/0001-17).
OBJETO:
Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica TSD – Tratamento Superficial Duplo, **conforme planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Calculo e BDI em anexo**, a ser executada de conformidade com as normas do Edital de Dispensa de licitação e seus anexos.

Vigência: 02/10/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 02/10/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D55EECCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2025.

PROCESSO N°: 4502/2025
PARTES: O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO**, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **FB COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ sob nº 59.330.394/0001-99).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover alteração da cláusula nona do contrato nº 56/2025, alterando a vigência para 30 de setembro.

Data da Assinatura: 12/09/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:90989D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 22 / 2025 - FMP - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 22/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais pela Média em favor de MARIAINE MORAES PINTO GERALDINI, e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos pela média integral, em favor de **MARIAINE MORAES PINTO GERALDINI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° XXX.257.191-XX, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VII NOVO, sob a Matrícula n° 1458, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$ 2.360,10
Última Remuneração..... R$ 3.960,85
Percentual Correspondente da Média..... 100,00%
Valor dos Proventos de Aposentadoria conforme EC 41/03.... R$ 2.360,10
Complemento Constitucional..... R$ 0,00
TOTAL DOSPROVENTOS..... R$ 2.360,10

II – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS
III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, 2° dia do mês de Outubro de 2025

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4FE1D7E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 23 / 2025 - FMP - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 23/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária do Professor da Educação infantil, ensino fundamental e médio – com Proventos Integrais correspondentes à última remuneração do cargo, em favor de VALDIRENE ASSIS DOS SANTOS GUIMARAES, e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária do Professor da Educação infantil, ensino fundamental e médio – com Proventos Integrais correspondentes à última remuneração do cargo, em favor de **VALDIRENE ASSIS DOS SANTOS GUIMARAES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° XXX.069.281-XX, ocupante do cargo de PROFESSOR II-C, sob a Matrícula n° 373, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

PROVENTO
Salário Base ..... R$ 7.982,13
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 7.982,13

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.
III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, 2° dia do mês de Outubro de 2025

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2A2FC5D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4662/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 035/2025

Objeto: aquisição de material de higiene, limpeza e equipamento de proteção individual, visando atender as necessidades das secretarias e fundos.

PROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05;

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd.13, Lt.01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91;

DETENTORA: VP PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Universitária, nº 880, Jardim Bandeirantes, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 26.559.656/0001-32. Ganhadora dos itens: 3, 4, 5, 6, 17, 18, 54, 76, 89, 92, 164, 180, 181, 210, 221, 222, 247 e 248 no valor total de R$ 437.721,70 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 10.1012.15.452.1322.2030.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 18.1826.18.541.1009.2075.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.22.28
Data de assinatura: 02/10/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 02 de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0DA93DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4662/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 035/2025

Objeto: aquisição de material de higiene, limpeza e equipamento de proteção individual, visando atender as necessidades das secretarias e fundos.

PROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05;

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91.

DETENTORA: 43.055.473 ULISSES CABRAL GUIMARAES, com sede na Rua Nivaldo Ribeiro, nº 1000, Jardim América, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 43.055.473/0001-07. Ganhadora dos itens: 2, 8, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 32, 33,34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 72, 80, 81, 88, 94, 95, 100, 108, 113, 130, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 151, 157, 174, 175, 176, 177, 178, 187, 188, 190, 191, 192, 205, 208, 212, 215, 226, 228, 245 e 249 no valor total de R$ 674.688,45 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 10.1012.15.452.1322.2030.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 18.1826.18.541.1009.2075.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.22.28
Data de assinatura: 02/10/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 02 de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D0A2A443

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4662/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 035/2025

Objeto: aquisição de material de higiene, limpeza e equipamento de proteção individual, visando atender as necessidades das secretarias e fundos.

PROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05;

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91;

DETENTORA: MASTER NEGOCIOS LTDA, com sede na Rua 125, Qd. 30, Lt. 20, Jardim Presidente, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 53.640.401/0001-72. Ganhadora dos itens: 16, 65, 73, 78, 85, 93, 99, 110, 115, 116, 177, 122, 131, 132, 136, 137, 138, 143, 159, 160, 161, 162, 165, 168, 169, 171, 183, 184, 186, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 211, 218, 219, 220, 277, 229, 237, 238, 239, 240, 243, 244, 250, 251 e 255 no valor total de R$ 370.848,60 (TREZENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 10.1012.15.452.1322.2030.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 18.1826.18.541.1009.2075.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.22.28
Data de assinatura: 02/10/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 02 de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1BCB291E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4662/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 035/2025

Objeto: aquisição de material de higiene, limpeza e equipamento de proteção individual, visando atender as necessidades das secretarias e fundos.

PROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na

Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05;

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91;

DETENTORA: MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, com sede na Rua Bruno Martins Guimaraes, nº 106, Qd. 04, Lt. 21, Conjunto Rio Claro I, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 24.620.109/0001-90. Ganhadora dos itens: 11, 82, 83, 84, 90, 91, 96, 97, 126 e 127 no valor total de R$ 707.574,00 (SETECENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

Dotação Orçamentária: 10.1012.15.452.1322.2030.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 18.1826.18.541.1009.2075.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.22.28
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.22.28
Data de assinatura: 02/10/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 02 de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A3B29E15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 404

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h10min o dia 03 de outubro de 2025 até as 08h10min do dia 08 de outubro de 2025, estará buscando propostas de empresas especializadas na seguinte prestação de serviço de Apoio Administrativo para utilização dos sistemas CELK e Alto Custo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações e envio de proposta podem ser realizados no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 02 de outubro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:72170487

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES HABILITADOS

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES HABILITADOS
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
A Administração Pública, por meio da Agente de Contratação LAUDIMA SOARES MARRA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, em especial no disposto no art. 90 e seguintes, bem como nas regras estabelecidas no Edital do Processo de Credenciamento em epígrafe,
CONSIDERANDO que as empresas abaixo relacionadas foram **convocadas formalmente para assinatura do contrato** no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme Ato de Convocação publicado em 26/09/2025.
CONSIDERANDO que, esgotado o prazo concedido, as referidas empresas não compareceram para assinatura do respectivo contrato;
RESOLVE:
Art. 1º – Declarar DESCLASSIFICADOS do Processo de Credenciamento nº 002/2025 os seguintes participantes habilitados:

• THAYNARA RODRIGUES DE PAULA – INSCRITA PELO CPF DE Nº 703.217.711-50
• EDUARDO MENDES DOS SANTOS FARIAS – INSCRITO PELO CPF DE Nº 037.465.021-79

Art. 2º – Determinar o registro desta decisão nos autos do processo licitatório e a devida publicação em meio oficial, para fins de publicidade e controle administrativo.
Art. 3º – Fica resguardado à Administração o direito de convocar os demais interessados habilitados, conforme ordem de classificação e disposições do edital.

Município De Mutunópolis-Goiás, aos 02 de outubro de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:AD4683B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - DISPENSA ELETRONICA Nº 146/2025

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis, torna público que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 146/2025, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de climatizadores de ar evaporativo, com capacidade de 60 litros, destinados às Unidades Escolares e CMEIs vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, cuja a 1ª sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **29/09/2025 às 08h00min**, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, foi declarada **EMPRESA VENCEDORA**, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br.
Empresa: **EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA**

CNPJ: 21.445.969/0001-46
VALOR TOTAL: **R$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)**
Processo de Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Federal n 14.133/2021, com fulcro no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 02 de outubro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:CE55486C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 061/2025

Processo Administrativo nº 9569/2025. Pregão Eletrônico nº 061/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: FS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 40.155.486/0001-51. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos diversos, adequados a diferentes faixas etárias e devidamente certificados pelo INMETRO, destinados às ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nerópolis/GO, a serem realizadas no exercício de 2025. Conforme condições, especificações e quantidades no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil).

Nerópolis, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:51AD3AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2025

A Comissão de Contratação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21
Dispensa nº 152/2025.
Processo Administrativo nº 9845/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização do exame de Cintilografia Perfusão Cerebral Spect, em carater emergencial, conforme relatorio medico em anexo e especificações do Termo de Referência.
CLIENTE: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE GOIAS LTDA
CNPJ: 24.889.533/0001-34
VALOR TOTAL: R$5.000,00 (cinco mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.02 de outubro de 2025-

EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:7DCB6A46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7780/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA 580N CASE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.
Contratadas: RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS LTDA.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Novo Brasil-GO, 02 de outubro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:CCAEE7A7

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7780/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.
Contratadas: RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS LTDA.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Novo Brasil-GO, 02 de outubro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:2991AA99

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7774/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.
Contratadas: RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS LTDA.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Novo Brasil-GO, 02 de outubro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:E42850B6

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7780/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR ALLAN KRIVERS, NO EVENTO DA "FEIRINHA DO POVO", QUE ACONTECERÁ NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Contratadas: ALLAIN KRIVERS FERREIRA VAZ NASCIMENTO 96626135104.
Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Novo Brasil-GO, 02 de outubro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:AC084756

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 042/2025

PROCESSO Nº 212/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 030/2025, de 14 de fevereiro de 2025, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 042/2025, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
042/2025	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas no modelo piramide para a câmara municipal de palmeiras de goiás	**212/2025**	**13/10/2025 14:30 hs**	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 02 dias do mês de outubro de 2025.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 030/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:F972D387

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

PROCESSO Nº 000191/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E AUDIOVISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** 61.373.736 EMERSON ARAUJO DE SENA, CNPJ 61.373.736/0001-08. **VALOR:** R$ 10.401,90. **PRAZO:** NO EXERCÍCIO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.031.1002.2.001.3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – 61.373.736 EMERSON ARAUJO DE SENA, CNPJ 61.373.736/0001-08 –

EMERSON ARAUJO DE SENA –
Representante Legal.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:8520773E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) por meio da Elaboração de Base Cartográfica, Atualização do Cadastro Imobiliário e Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Palmeiras de Goiás – GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 03 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E47152BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de BGS – Brita Graduada Simples, para execução de tapa buraco e recapeamento no município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 03 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:98251E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 123/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 123/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1999/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O

SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.30;**
22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E EMPRESA **JS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:0E5B99AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO Nº 91/2025

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 91/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE ALTA DEFINIÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO"

Processo nº 563/2025

A Gestora Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: **RAMPAZO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 11.259.560/0001-81**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade de **fornecimento de equipamento e acessórios de áudio e vídeo, compreendendo 01 Splitter HDMI 1x8 4K e cabos HDMI, destinados à distribuição de sinal de alta definição na Câmara Municipal de Perolândia/GO,** visando propiciar eficiência, modernização e melhores condições de trabalho de todos os servidores e vereadores, bem como transparência para com os cidadãos que acompanham as pautas de extrema importância discutidas em favor de uma política Pública focada nas boas práticas de GOVERNANÇA.
DECLARA:
Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa **RAMPAZO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 11.259.560/0001-81,** empresa que apresentou o menor preço, no valor de **R$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais)**, para o **fornecimento de equipamento e acessórios de áudio e vídeo, compreendendo 01 Splitter HDMI 1x8 4K e cabos HDMI, destinados à distribuição de sinal de alta definição na Câmara Municipal de Perolândia/GO,** visando atender às necessidades da administração da câmara municipal, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

01.031.0071.2.003.3.3.99.30.26 - Gestão de Serviços Administrativos da Câmara

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia-GO, 02 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal de Perolândia/GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:4BA871AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°356/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°356/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° **-** Fica nomeada a Sr.ª **Rosani Martins de Sousa** para o exercício do cargo comissionado de **Chefe de Serviços Sociais.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:4FA668CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°361/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°361/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **Adonaldo Justino da Silva** para o exercício do cargo comissionado de **Diretor de Arborização e Viveiro Municipal.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 (oito) de setembro de 2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:2922EE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 366/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 366/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"*Dispõe sobre a decretação de feriado municipal e ponto facultativo em comemoração ao aniversário do Município de Perolândia e dá outras providências*."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que no dia 07 de outubro comemora-se o aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Perolândia;
CONSIDERANDO que no dia 03 de outubro de 2025 ocorrerão as festividades alusivas ao aniversário da cidade, compreendendo culto, inaugurações, almoço comunitário com o "Panelão da Portela", feira gastronômica e show musical, atividades que se estenderão durante todo o dia e a noite;
CONSIDERANDO a necessidade de participação dos servidores municipais nos referidos eventos comemorativos, o que impossibilitará o atendimento ao público nos órgãos da Administração Municipal, bem como o regular funcionamento das unidades de ensino da rede municipal;
CONSIDERANDO a tradição cultural e histórica que envolve tais comemorações, de grande relevância para a comunidade perolandense,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 07 de outubro de 2025, em comemoração ao aniversário do Município de Perolândia.
Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 06 de outubro de 2025, em todas as repartições públicas municipais.
Art. 3º No dia 03 de outubro de 2025, em razão das festividades alusivas ao aniversário da cidade, não haverá atendimento ao público nos órgãos da Administração Municipal, nem haverá aulas nas unidades da rede municipal de ensino.
Art. 4º Os serviços essenciais de interesse público, especialmente os de saúde e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para atendimento à população, a critério dos respectivos Secretários Municipais.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:EB841539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**

Contratado: **(a) TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA.**

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 100/2024, firmado em 26/09/2024 mediante processo de Pregão Presencial de nº 017/2024, sendo o objeto a Contratação de empresa especializada para Locação de 01 (um) caminhão pipa mangueira, motor bomba, com o objetivo para atender as necessidades do município, para apoiar atividades desenvolvidas pela Secretaria de Transporte, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 11022/2025,** e pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21**.**

Dotação Orçamentária

04.26.26.782.0081.2164 - 3.3.90.39.00 - Gestão das atividades da Secretaria de Transporte - outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

O valor Global: **R$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos).**

Vigência: 30 **(Trinta) dias, iniciando em 26/09/2025 e findando em 26/10/2025.**

Fundamento Legal: art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 26 de Setembro **de 2025**.

GINISCLE FERNANDES DA COSTA
Secretário de Transporte
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:88CBE267

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 044/2025 PEROLÂNDIA, 01 DE OUTUBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 044/2025

Perolândia, 01 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a constituição da Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado nº 003/2025 dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Perolândia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Perolândia,

Considerando a necessidade emergencial de contratação de professores temporários.
Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado.

Art. 2º Os membros designados para essa comissão são:

Presidente: Vagneia Almeida Ferreira

Secretária: Lucinda Freese Alves

Membro: Aline Maria dos Reis Balz

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:626B545B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº268/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARQUES CABRAL DE FREITAS.

PORTARIA N° 268/2025DE 30DE SETEMBRODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8225	MARQUES CABRAL DE FREITAS	08/10/2025 A 22/10/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de setembrodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B5E387B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 296/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 296/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2660/2025

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA TALITA CRISTINY TEODORA DA SILVA".

Por este Termo de Rescisão que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por seu Gestor, o Senhor **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3293974/2.A.VIA DGPC – GO e do CPF/MF sob o n.º 883.156.811-68, residente e domiciliado neste município sede, nomeado Gestor do FMS, e do outro lado a Senhora **TALITA CRISTINY TEODORA DA SILVA,** brasileira, **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, devidamente registrada no Conselho Regional de Odontologia Nº GO – 003646, inscrita no CPF sob n.º 023.185.481-10, residente à Rua Idalina A. Faria, QD. 17, Lote: 03, Setor Santo Antônio em Piranhas – GO, CEP 76.230-000**,** em doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, com base na legislação pátria, convencionaram a **RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

01 – Em cumprimento ao **oficio nº 236/2025** e a pedido da contratada, decide pela **RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nº 296/2025**, firmado em 01 de julho de 2025, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 001/2025 e processo administrativo de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE n° 2660/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais de saúde como **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

02 - O valor a ser anulado pelo Contratante, conforme levantamento realizado, é de **R$ 19.125,00 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais).**

03 – A presente Rescisão tem efeitos a partir do dia **01º de outubro de 2025**.
E, para firmeza e prova de assim haver, o presente termo de rescisão, é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, pelo GESTOR e ORDENADOR DE DESPESAS do Fundo Municipal de Saúde e na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao **01º** dia do mês de **outubro** do ano de **2025**.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D38D8CF3

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MENDES E QUEIROZ CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL EXERCÍCIO 2026, INCLUINDO ESTUDO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA SUA ELABORAÇÃO, AUDIÊNCIA PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO DA VOTAÇÃO JUNTO AO LEGISLATIVO, ENCAMINHAMENTO TCM-GO, ACOMPANHAMENTO ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL".

A Gestora do Município de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o do artigo 74 e seu inc. III da Lei nº 14.133/21,

e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços contábeis que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;
CONSIDERANDO que a empresa **MENDES E QUEIROZ CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, na pessoa do seu sócio administrador possui singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;
CONSIDERANDO que o prestador dos serviços contábeis pode ser escolhido por discricionariedade do Gestor do município, cuja escolha está relacionada à confiança por ela depositada em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.
CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços contábeis, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;
CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no Termo de Referência;
CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **MENDES E QUEIROZ CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, representada por seu proprietário, o Senhor **ROBSON MENDES SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 409.382.471-15, para a prestação dos serviços de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo, no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7020ECF9

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 431/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 431/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6178/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: MENDES E QUEIROZ CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, pessoa Jurídica, com sede a Rua: 219, nº 38, Quadra: 19, Lote: 08, Sala: 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/Go, CEP: 76.645-160, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.484.112/0001-45, ora representado pelo seu sócio, o Senhor **ROBSON MENDES SILVEIRA,** brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº 1.624.162/2.ª via expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 409.382.471-15, inscrito no CRC/TO-000582/O-5 T-GO.

OBJETO: Elaboração de projeto de lei de diretrizes orçamentaria anual exercício 2026, incluindo estudo técnico especializado para sua elaboração, acompanhamento da votação junto ao legislativo, encaminhamento ao TCM-GO, e acompanhamento do processo até sua aprovação final.

PRAZO: 14/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: O valor será pago em única parcela fixa de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a ser pagos mediante ao serviço prestado, atestada pelo órgão de fiscalização da Prefeitura Municipal de Piranhas Goiás.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 14 de agosto de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B162F65A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 15805/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 15805/2025
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AÇUCAR, ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO (200 ML), E CAFÉ,** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaoporangatu23@gmail.com.
Porangatu, 02 de setembro de 2025.

ROMILDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário de Gestão

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C392129E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PE Nº 036/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PAC, NO MUNICIPIO DE PORANGATU – GO, constante no processo administrativo nº 13816/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 03/10/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 16/10/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 16/10/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 02 de outubro de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:23C82B06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 66/2025

Processo Administrativo nº 4245/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 66/2025 AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES.
CONTRATADO: TANIA APARECIDA SANTANA
CNPJ: 10.654.639/0001-44
VALOR: R$ 2.746,00 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 02 de novembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:730A8704

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

NÚMERO PROCESSO: 5683/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 076/2025

Assunto: Dispensa de Licitação nº 076/2025, cujo objeto é a Prestação de Serviço de LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA para creche e escolas municipais, para ano de 2025 no município de Santa Rita do Araguaia – GO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: J.O DE CARVALHO NETO E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.616.733/0001-79

CONTRATO Nº: 063/2025

VALOR: R$ 3.150,00(três mil e cento e cinquenta)

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.39	484
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	16.19.12.365.1214.2.018.3.3.90.39	523

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:ECA41165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025.

NÚMERO PROCESSO: 5492/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 075/2025

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 075/2025, cujo objeto é a prestação de locação de tendas e banheiros químicos para o município de Santa Rita do Araguaia – GO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: ALLEN MATHEUS MOREIRA BARBOSA
CNPJ Nº 52.866.061/0001-30

VALOR: R$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.0.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	62

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:26B74D98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 290/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.251.090/0001-72
CONTRATADO: **DROGARIA MENOR PREÇO JATAÍ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.971.533/0001-77, com sede na Rua Serafim de Barros, N. 1475, QD 26 LT 5B, Vila Santa Maria, Jataí-GO, CEP: 75.800-131
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE (FREESTYLE LIBRE) – SENSOR DE GLICOSE
VALOR TOTAL: R$ 2.339,40 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal de Saúde**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:7390AF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 291/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Av Ramiro Teixeira, 01, Centro, nesta cidade, neste ato sendo representada pelo **Secretário Municipal de Transportes de Serranópolis-GO, Sr. ILDO VIEIRA BRAGA**
CONTRATADO: **EXTRA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.679.072/0001-10, com sede na Avenida João Casteletti, 600, Distrito Industrial, Cedral-SP, CEP: 15.895-000
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA
VALOR TOTAL: R$ 66.182,94 (sessenta e seis mil centos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025

MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda da **Secretária Municipal de Transportes de Serranópolis-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:6ED8B599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 292/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Av Ramiro Teixeira, 01, Centro, nesta cidade, **neste ato sendo representada pelo Secretário Municipal de Transportes de Serranópolis-GO, Sr. ILDO VIEIRA BRAGA**
CONTRATADO: **EXTRA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.679.072/0001-10, com sede na Avenida João Casteletti, 600, Distrito Industrial, Cedral-SP, CEP: 15.895-000
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA
VALOR TOTAL: é R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SERRANÓPOLIS-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:EC457683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 293/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Av. Ramiro Teixeira, 01, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Responsável da pasta da **Secretaria de Obras e Urbanismo, Sr. JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR**
CONTRATADO: **Empresa GWF SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.977.666/0001-81, com sede na Rua SB-4, S/N, Q. 8, L. 11, Residencial São Bernardo, Goianira-GO, CEP: 75.373-261
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO
VALOR TOTAL: R$ 49.738,00 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais)
PRAZO: 5 (CINCO) MESES
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:57349565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 294/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Av. Ramiro Teixeira, 01, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Responsável da pasta da **Secretaria de Obras e Urbanismo, Sr. JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR**
CONTRATADO: **Empresa JATAI TIRENTULHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.184.275/0001-25, com sede na Av Ministro Ney Braga, 101, Q C L 79-A1, Setor Granjeiro, Jataí - GO, CEP: 75.804-135
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MARTELO DEMOLIDOR E COMPACTADOR DE PERCUSSÃO
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
PRAZO: 21 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:57F52AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 295/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.745.911/0001-13, com sede administrativa na Av. Augusto, S/N Q 72 LT 06 B, Jardim das Morangas, nesta cidade, neste ato representado pela Responsável da pasta do **Fundo Municipal de Educação, Sra. LIVIA ASSIS LIMA**
CONTRATADO: **Empresa JATAI TIRENTULHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.184.275/0001-25, com sede na Av Ministro Ney Braga, 101, Q C L 79-A1, Setor Granjeiro, Jataí - GO, CEP: 75.804-135
OBJETO: PLACA DE SINALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ALVES DE ASSIS
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)
PRAZO: 10 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:6524F9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 296/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.016.548/0001-00, com sede administrativa na Av. Eliziário, nº 66, Jardim das Morangas, nesta cidade, neste ato representado pela Responsável da pasta do **Fundo Municipal de Educação, Sra. HERLANE BRAGA NUNES**
CONTRATADO: **CARMO E SILVA REVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.853.420/0001-99, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1245 Q 8 L 01, Setor Oeste, Jataí – GO CEP: 75.804-084
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL RIPADO VINI 11X290 CM
VALOR TOTAL: R$ 1.337,57 (mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
PRAZO: 10 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SERRANÓPOLIS/GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:08307B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 297/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.529.743/0001-93, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, Setor Central, nesta cidade, neste ato sendo representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **Sra. KATIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA**
CONTRATADO: **empresa JOEL F. CARVALHO E SOUZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, N.º 14, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL, SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 289,92 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO: 10 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: aquisição de materiais de higiene pessoal, suplementos alimentares e medicamentos para atender às necessidades das crianças acolhidas no Lar Transitório.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:019B96E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 298/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Avenida
Ramiro Teixeira, Centro, nesta cidade, neste ato sendo representada pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Serranópolis-GO, Sr. CELSON RIBEIRO DA SILVA NERY**
CONTRATADO: **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60, com sede na Avenida Rio Claro, 990, Centro, Jataí-GO, CEP: 75800-137
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 KITS DE TÊNIS DE MESA
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
PRAZO: 10 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: KITS COMPLETOS DE TÊNIS DE MESA, COMPOSTO POR MESA DOBRÁVEL, REDE, RAQUETES E BOLAS, ASSIM ATENDENDO AS DEMANDAS PREVISTAS PARA O ESPORTE DE NOSSA CIDADE.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8771D91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 299/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72, com endereço, na Avenida Romão nº 12, Setor Nuputira, nesta cidade, neste ato sendo representado pela **Secretária Municipal de saúde de Serranópolis-GO, Sra. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES**
CONTRATADO: **Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Ruy Barbosa, 118, Edif Michalski Terreo, Vila Santo Angelo, Cachoeirinha - RS, CEP: 94.920-510
OBJETO: Prestação de serviços de empresa de monitoração de dosímetros
VALOR TOTAL: R$ 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte oito reais)
PRAZO: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: MEDIDA DA DOSE DE RADIAÇÃO RECEBIDA POR SEUS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NA ÁREA DE RADIOLOGIA.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:F85E55CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 300/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, n. 01, Setor Central, nesta cidade, neste ato sendo representada pela **Prefeita Municipal de Serranópolis-GO, Sra. ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO**
CONTRATADO: **Empresa ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.727.257/0004-09, com sede na Rod BR-153, S//N, Q C-27 LT 01/34 Parte 8 Setor Jardim Goiás, Goiânia– GO, CEP: 74.805-010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHONETE FRONTIER – PLACA RBQ-3E39
VALOR TOTAL: R$ 3.523,00 (três mil quinhentos e vinte e três reais)
PRAZO: 10 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: REVISÃO DE 17.000KM

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:0A0BB821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 301/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.016.548/0001-00, com sede administrativa na Avenida Major Joaquim de Lima, Setor Jardim das Oliveiras, nesta cidade, neste ato representado pelo **Responsável pela Secretaria de Cultura, Sra. HERLANE BRAGA NUNES**
CONTRATADO: **ELETROWATT COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.577.786/0001-81, com sede na Avenida Elisiário, N. 67 Q 76 L 10, Jardim das Morangas, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO - GELADEIRA
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
PRAZO: 10 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: ***prestação de serviços de Conserto de Eletrodoméstico - Geladeira***

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8E158EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 302/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Av Ramiro Teixeira, 01, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Responsável pela pasta da **Secretaria de Agricultura e Pecuária, Sr. Milton Vaz Tosta**
CONTRATADO: **Empresa NETFIBRA BR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.750.472/0001-08, com sede na Rua Benjamim Matheus de Lima, nº 06, Q. 119, L. 20, Setor Rodoviário, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO CIRCUITO DE INTERNET FIBRA
VALOR TOTAL: R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais)
PRAZO: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: destinada ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de segurança da Feira Coberta do Município de Serranópolis/GO**.**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:384E0E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 305/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Av. Ramiro Teixeira, 01, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Responsável da pasta **Secretário Municipal de Administração, Sr. SAMUEL FRANCO DE LIMA**
CONTRATADO: **Empresa CELSO AMORIM SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25, com sede na Av Augusto, s/n, Q 72 L 06-B, Jardim das Morangas, Serranópolis - GO, CEP: 75.820-000**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS

VALOR TOTAL: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
PRAZO: 10 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: confecção de materiais gráficos personalizados (pastas, crachás e certificados) para suprir a demanda da secretária municipal de administração

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1E7A57FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 306/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72, com sede administrativa na Rua Alfredo Rosa, Setor Rodoviário, nesta cidade, neste ato representado pelo Responsável pela **Secretaria de Cultura, Sra. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES**
CONTRATADO: **57.386.257 IOLANDA IORA MANZANO,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.386.257/0001-40, com sede na Av Mato Grosso do Sul, 1179, casa – sala 01, CEP: 79560-000
OBJETO: Serviços DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS
VALOR TOTAL: R$ 22.462,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: SISTEMA IORA, TERÁ MUITO MAIS VISIBILIDADE DA OPERAÇÃO, OS DISPOSITIVOS COLETAM DADOS EM TEMPO REAL E PERMITEM VERIFICAR SE A ROTA REALIZADA CORRESPONDE À PLANEJADA, QUANDO E ONDE O MOTORISTA REALIZOU PARADAS E SE AS ENTREGAS OU OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS DA MELHOR FORMA.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1AF2A919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 307/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.433.433/0001-54, com sede administrativa na Praça 7 de setembro, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Responsável pela **Secretaria de Cultura, Sra. JUCIANA MARCIA SILVA LONGO**
CONTRATADO: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.773.229/0001-82, com sede na Av Paulista, 2439, andar 13, Bela Vista, CEP: 01.311-300, São Paulo - SP
OBJETO: Serviços DE AVALIAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
VALOR TOTAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: certificação de membro do conselho fiscal do fundo municipal de previdência – Joeldis Chaves da Silva.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:09807E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 308/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Av. Ramiro Teixeira, 01, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Responsável da pasta **Secretária Municipal de Educação, Sra. LIVIA ASSIS LIMA**
CONTRATADO: **CACILDA ALVES DE ASSIS,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 279.656.861-04, com sede na Fazenda das Crianças, Zona Rural, no Municipio de Serranópolis - GO, CEP: 75.820-000
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TRAÇADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 54.832,80 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO: 70 dias
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: locação de transporte escolar com veículo traçado, para 05 alunos na Escola Municipal Elias Alves do município de Serranópolis – Região do Douradinho. Veículo: Hilux CD4X4 SRV Traçado 4x4 Placa: NOK1339

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:FD772DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 309/2025

CONTRATANTE: o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.016.548/0001-00, com sede administrativa na Avenida Major Joaquim de Lima, Setor Jardim das Oliveiras, nesta cidade, neste ato representado pelo Responsável pela **Secretaria de Cultura, Sra. HERLANE BRAGA NUNES**
CONTRATADO: **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.065.786/0135-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, N. 715, Setor Central, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-040
OBJETO: DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO
VALOR TOTAL: R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
MOTIVO DA DISPENSA: suprir as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:3367A767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 310/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, n. 01, Setor Central, nesta cidade, neste ato sendo representada pela **Prefeita Municipal de Serranópolis-GO, Sra. ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO**
CONTRATADO: **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.727.257/0004-09, com sede na Rod BR-153, S//N, Q C-27 LT 01/34 Parte 8 Setor Jardim Goiás, Goiânia– GO, CEP: 74.805-010
OBJETO: COMPRA DE PNEU 255/70R16 111T SU009 ALL TER
VALOR TOTAL: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: REVISÃO DE 17.000 KM

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:6E517C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 311/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.016.548/0001-00, com sede administrativa na Avenida Major João Joaquim de Lima, Setor Jardim das Morangas, nesta cidade, neste ato sendo representada **pela**

SECRETARIA DA CULTURA, Sra. HERLANE BRAGA NUNES
CONTRATADO: **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº01.543.032/0001-04, com sede na Rua 2. Q. A-37, nº 505, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.805-180
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
VALOR TOTAL: R R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 4 MESES
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: FORNECIMENTO DE ENERGIA (EQUATORIAL) ELÉTRICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA O INSTITUTO ALCÂNTARA ALVES FRANCO

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:B7950A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 312/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.343.086/0001-18 , com sede administrativa na Av Ramiro Teixeira, n. 01, Centro, nesta cidade, através do Fundo Municipal de Educação, neste ato sendo representado pela Responsável da pasta**, Secretaria de Municipal de Educação, Sra. LIVIA ASSIS LIMA**
CONTRATADO: **Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 1.489 (Complemento Rua Guaianases, 1238), Campo Eliseos, São Paulo-SP, CEP: 01.205-001
OBJETO: SEGURO TOTAL DE MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180
VALOR TOTAL: R$ 6.118,14 (seis mil cento e dezoito reais e quatorze centavos)
PRAZO: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Seguro Veicular – seguro total do micro ônibus VW/NEOBUS 8.180, com cobertura compreensiva para os seguintes caso: colisão, furto, roubo e incêndio, acidente por passageiro (APP), bem como danos materiais e corporais contra terceiros (responsabilidade civil)

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:6DD92509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 313/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72, com sede administrativa na Rua Alfredo Rosa, Setor Rodoviário, nesta cidade, neste ato representado pelo Responsável pela **Secretaria DE SAUDE, Sra. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES**
CONTRATADO: **Empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80, com sede na Rua da Estrada, Q 108 l 4, Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74905-290
OBJETO: Serviços DE CALIBRAÇÃO DOS APARELHOS USADOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA
VALOR TOTAL: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais)
PRAZO: 30 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: monitoramento da qualidade da água para consumo humano

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:633E789F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 314/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.745.911/0001-13, com sede administrativa na Av. Augusto, S/N Q 72 LT 06 B, Jardim das Morangas, nesta cidade, neste ato representado pela Responsável da pasta do **Fundo Municipal de Educação, Sra. LIVIA ASSIS LIMA**
CONTRATADO: **Empresa VFI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZAVEIS,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.948.612/0001-25, com sede na Av Décima, 685, Q 60 L 10, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, CEP: 74.645-040
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO
VALOR TOTAL: R$ 5.295,12 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos)
PRAZO: 10 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: *lembrança em homenagem ao dia do professor e da merendeira*

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:DDF707F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - SRP

A Câmara Municipal de Trindade – Goiás, através de sua Pregoeira designada pela n° 050/2024, de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025**, através do processo n° **123/2025**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS PARA COPA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **15 de outubro de 2025**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.camaratrindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado na sede da Câmara Municipal de Trindade - Rua 06, esquina com a Rua08, Área E-2, Jardim Primavera, em Trindade/GO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone: **(62) 3506-2566 ou pelo e-mail: compras@camaratrindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 03 de outubro de 2025.

ANNA LUÍSA BATISTA FREIRE GRATÃO
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:82DC6A3A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.527/2025

DECRETO Nº 1.527/2025. DE, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Função de Confiança - FC – V (complexidade média), para a servidora WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança pois elabora atividades estratégicas compatíveis, de complexidade média, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir de outubro de 2025.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;
II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;
III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FC1DA607

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.544

DECRETO Nº 1.544, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração, e considerando o disposto no Processo nº 32779/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera JONATAS TIAGO DAMIÃO PEREIRA, cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 01/10/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE - GO, aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:71053F3A

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.08.0219.001.00046-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**oconsumidor(a):**MARIA DE FÁTIMA DE JESUS**, inscrito no CPF sob nº**302.705.291-87,**a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a consumidora supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 01 de Outubro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,01 de Outubro de 2025.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:046A05EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 045/2025

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO Nº 045/2025 - 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE TRINDADE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Contratado (a):	**COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE/GO – CONTIGO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.176.174/0001-01**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 045/2025 que tem como objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender as Necessidades do Ano Letivo de 2025 da Merenda Escolar, no Desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**
Convalidação dos atos:	**a partir de 18/09/2025**
Data da assinatura:	**17/09/2025**
Gestor do Executivo: **Gestor do FME:**	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO** **SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestor do Contrato	**VINÍCIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO DE ARAÚJO**
Fiscal do Contrato:	**JOANA CRISTINA MARTINS DE SOUSA**

Trindade/GO, 02 de outubro de 2025

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:B7B0761F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO N.°: 351/2025 E 352/2025.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO N.°: 351/2025 E 352/2025.

Processo Administrativo n.° 8068/2025. Edital de Licitação **Adesaõ a Ata nº 230/2025**, tipo menor preço por item, regido pelo que dispoe no Decreto nº 11.462/2023; Leis Federal n.ºs 14.133/21 e 14.770/2023, e Processo Administrativo nº 8068/2025 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Contratos nº**: **351/2025 e 352/2025. Objeto:** Eventual contratação parcelada de combustivel para abastecimento da frota de veiculos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana/Go.**Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2025. **Recursos do Plano de Trabalho n.°** 202300010003099, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uruana.**Empresas vencedoras: POSTO TREVO URUANA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº03.847.760/0001-27.Ganhadora dos Itens: 3. Valor do Contrato: **R$ 133.164,00. POSTO BARATÃO LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.829.414/0001-53. Ganhadora do Iten:1. Valor do Contrato: **R$ 87.337,50.** Uruana-GO, 18 de setembro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AE83D731

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO N.°: 353/2025 E 354/2025.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO N.°: 353/2025 E 354/2025.

Processo Administrativo n.° 8073/2025. Edital de Licitação **Adesão a Ata nº 230/2025**, tipo menor preço por item, regido pelo que dispõe no Decreto nº 11.462/2023; Leis Federal n.ºs 14.133/21 e 14.770/2023, e Processo Administrativo nº 8068/2025 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Contratos nº**: **353/2025 e 354/2025. Objeto:** Eventual contratação parcelada de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana/Go. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2025. **Recursos do Plano de Trabalho n.°** 202500005012457, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uruana. **Empresas vencedoras: POSTO BARATÃO LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.829.414/0001-53. Ganhadora do Iten:1. Valor do Contrato: **R$ 40.375,00. POSTO TREVO URUANA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº03.847.760/0001-27.Ganhadora dos Itens: 3. Valor do Contrato: **R$ 61.560,00.** Uruana-GO, 18 de setembro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9232225D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS N.° 373/2025 E 374/2025.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS N.° 373/2025 E 374/2025.

Processo Administrativo n.°: 8283/2025. **Adesão a Ata de Registro de Preço n.°** 167/2024, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis. **Objeto:** Contratação parcelada de exames laboratoriais, destinada à atender os procedimentos de regulação, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Uruana – Goiás. **Vigência**: Início em Setembro e término em Dezembro de 2025. **Recursos:** O pagamento será efetuado mediante recursos do Plano de Trabalho n° 202300010003202 firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Uruana. **Empresas vencedoras/detentoras da ATA:** RENAISSENCE CENTRO MEDICO E LABORATORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.132.476/0001-00. **Valor:** 91.109,90. AMORIM MESQUITA SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 45.015.688/0001-11. **Valor:** 46.904,30. Uruana-GO, 18 de setembro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:57376477

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.° 272/2025.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.° 272/2025.

Processo Administrativo n.°: 3183/2025. **Inexigibilidade de Licitação n.°:** 019/2025, regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **Objeto:** Contratação de show artístico musical completo com a dupla "Hugo & Guilherme" e banda, em comemoração as festividades da Festa da Melancia 2025 em Uruana – GO, sendo a 46º Edição Estadual e a 31º Edição Nacional, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2025, com inicio do show previsto para as 23:00 (vinte e três horas), com duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Vigência**: Início em Junho e término em Dezembro de 2025. **Recursos do Convênio N°** 978831/2025 e contrapartida do Município de Uruana. **Empresa Contratada:** SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 32.931.368/0001-60, **Valor:** R$ 604.000,00. Uruana-GO, 02 de junho de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:557068FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.° 327/2025.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.° 327/2025.

Processo Administrativo n.°: 7102/2025. **Inexigibilidade de Licitação n.°:** 022/2025, regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **Objeto:** Contratação de show artístico musical completo com a Dupla "GIAN & GIOVANI" e banda, em comemoração as festividades de Aniversário de 77 (setenta e sete) anos de Emancipação Politica do Município de Uruana - GO, bem como da inauguração do Complexo Turístico Parque Rio Uru, a realizar-se no dia 10 de setembro de 2025, com inicio do show previsto para as 23:00 (vinte e três horas), com duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Vigência**: Início em Agosto e término em Dezembro de 2025. **Recursos do Plano de Trabalho N°** 202500042005735 e contrapartida do Município de Uruana. **Empresa Contratada:** MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 35.685.096/0001-53, **Valor:** R$ 240.000,00. Uruana-GO, 01 de agosto de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A2C8AB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.° 361/2025.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.° 361/2025.

Processo Administrativo n.°: 7522/2025. **Adesão a Ata de Registro de Preço n.°** 017/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo container e outras estruturas complementares). **Vigência**: Início em Setembro e término em Dezembro de 2025. **Recursos:** O pagamento poderá ser efetuado mediante recursos do tesouro municipal, estadual ou federal de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Uruana/GO. **Empresa vencedora/detentora da ATA:** TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 35.607.888/0001-00. **Valor:** 590.300,00. Uruana-GO, 03 de setembro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F33245BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.° 364/2025.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.° 364/2025.
Processo Administrativo n.°: 8290/2025. Edital Dispensa de Licitação n.°: 444/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e brigadista (vigilante e bombeiro civil) durante as festividades da Festa da Melancia 2025 do Município de Uruana - GO. Vigência: Início em setembro e término em dezembro de 2025. Recursos Plano de Trabalho n.° 202500005022753, celebrado entre a Governo do Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Uruana Empresa vencedora: ALEXANDRO BATISTA DA SILVA – ABSOLUTO SEGURANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 18.598.727/0001-88, Valor: 49.750,00. Uruana-GO, 23 de setembro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E2446AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – NEGATIVO / INVERTIDO N.° 027/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de outubro de 2025**, a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Negativo / Invertido, Tipo Maior Preço/Lance Por Item, com vistas a **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, DE 05 (CINCO) QUIOSQUES PÚBLICOS, EDIFICADOS NA ÁREA URBANA ÀS MARGENS DO RIO URU, DENOMINADO COMPLEXO TURÍSTICO PARQUE RIO URU, NO MUNICÍPIO DE URUANA-GO**, para fins de exploração comercial privada, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO, fone (0xx62) 3344-1100 / 1485, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 02 de outubro de 2025

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:51307624

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
18ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 12741/2022

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás - GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o **EDITAL 001/2023** de 12 de maio de 2023, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, e considerando a necessidade de servidores, resolve **CONVOCAR**, conforme o capítulo XIII do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentarem na sede do Município de Abadia de Goiás (GO) no endereço Av. Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, CEP 75.345-000, para apresentação de toda a documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

GARI:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
RENATO GUIMARÃES DOS SANTOS	15º	CADASTRO DE RESERVA
LEONILDO RODRIGUES DA SILVA	16°	CADASTRO DE RESERVA
ALISSON MENDES TEOTONIO	17°	CADASTRO DE RESERVA
ANTONIO DA SILVA SOUSA	18°	CADASTRO DE RESERVA
DIVINO RODRIGUES	19°	CADASTRO DE RESERVA
LUCILENE MACHADO	20°	CADASTRO DE RESERVA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	22º	CADASTRO DE RESERVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: JARDIM DO LAGO, PRIMAVEIRA, LIXÃO, UM LADO DA QUINTA DOS SONHOS E ENTORNO DE CHACARA DA REPRESA – REGIÃO 13

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
NELSON VINICIUS SOUZA MOREIRA	1º	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: GOIÂNIA SUL PARTE 3 E CHACARAS - REGIÃO 21

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
DENISE DE MORAIS SALUSTIANO BRITO	1º	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: PORTO SEGURO AREA 2, PONTAL OESTE E CHACARAS ENTORNOS - REGIÃO 16

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
CELIA CANDIDO CARLOS	1º	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: SOLAR CARDOSO, BOUGANVILE - REGIÃO 12

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
CASSIANE NASCIMENTO SILVA	1º	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:VILA SOCORRO, VILA CANÃA E CHACARAS ENTORNOS – REGIÃO 14

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
MARCIA RODRIGUES DE MENDONÇA	1º	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ZONA RURAL/CHACARAS, FAZENDAS REGIÃO 26

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
WELINGTON SANTANA DA CRUZ	1º	APROVADO

FISCAL MEIO AMBIENTE:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
NIVALDO OLIVEIRA DIAS	5º	CADASTRO DE RESERVA
FABIANO FLORES FELTRIN	6°	CADASTRO DE RESERVA
VANDERLEI ALVES DE CARVALHO	7º	CADASTRO DE RESERVA
LAURO JOAQUIM TIAGO NETO	8°	CADASTRO DE RESERVA

MOTORISTA:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
ALINE ROSA SANTOS	37º	CADASTRO DE RESERVA
IRAN FERREIRA LIMA	38º	CADASTRO DE RESERVA
LUCAS VINICIUS DE SANTANA	39º	CADASTRO DE RESERVA
ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	40º	CADASTRO DE RESERVA
LINDOMAR EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	41º	CADASTRO DE RESERVA
DARLAN DA SILVA XAVIER	42º	CADASTRO DE RESERVA

FISCAL DE TRIBUTOS, POSTURAS, EDIFICAÇÃO E ZOONEAMENTOS:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
ROGERIO SILVA URZEDA	4º	CADASTRO DE RESERVA
ELIANE FURQUIM VIEIRA	5º	CADASTRO DE RESERVA
WANDER MORAES DE ALMEIDA	6º	CADASTRO DE RESERVA
CÁSSIO XAVIER DA SILVA	7º	CADASTRO DE RESERVA

FISCAL DE TRIBUTOS, POSTURAS, EDIFICAÇÃO E ZOONEAMENTOS:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
RAFAEL LIMA DE JESUS	1°	APROVADO

MECÂNICO:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
CLEIBER JOSÉ DE MELO	3	CADASTRO DE RESERVA

SECRETÁRIO ESCOLAR:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
JULIA KAROLINNE CARDOSO FELICIANO	12º	CADASTRO DE RESERVA
SAMARA LÚCIA DOS SANTOS COSTA	13º	CADASTRO DE RESERVA
CAMILA DOS ANJOS NASCIMENTO	9º	CADASTRO DE RESERVA FINAL DE FILA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS – Estado Goiás, 01 de outubro de 2025.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos devidamente autenticados em cartório ou cópias coloridas acompanhadas dos originais.

Anexo I
Exames Obrigatórios – TODOS OS CARGOS

Objeto: Exames para admissão dos servidores aprovados no concurso de Abadia de Goiás.
Exames laboratoriais.
Sangue:
Hemograma completo;
Grupo Sanguíneo (ABO/RH);
Glicemia de jejum, hemoglobina glicada;
Ureia, creatinina e Gama GT;
Ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia parahepatite B e C (HBS-Ag; Anti HBS; ANTI-HCV);
EAS;
Parasitológico de fezes;
Sorologia:
-VDRL;
-Doença de chagas;
Eletrocardiograma com laudo;
Eletroencefalograma com laudo;
Audiometria tonal com laudo;
Radiografia de tórax PA - com laudo;
Radiografa da coluna vertebral total - cervical, dorsal e lombo-sacra; PA e perfil – com laudo;

OBS: "Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato"
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES)
PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

Anexo II
PARECERES MÉDICOS (TODOS OS CARGOS):

Neurológico com RQE: Avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;
Oftalmológico com RQE: Avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:
Acuidade visual sem correção;
Acuidade visual com correção;
Tonometria;
Biomicroscopia;
Fundoscopia;
Motricidade ocular;
Senso cromático;
Psiquiátrico com RQE: Deve constar história pregressa do candidato. Se faz uso ou não de medicação. Se sim, há quanto tempo ou se já houve. Se já houve internação em clínica psiquiátrica. Uso de entorpecentes.
Cardiológico com RQE: avaliação clínica.
Otorrinolaringológicos com RQE: o laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (otorrinolaringologista), com rqe

Anexo III
EXAMES ESPECÍFICOS POR CARGOS

–GUARDA CIVIL MUNICIPAL:
Teste ergométrico - Com laudo do médico cardiologista

Exame toxicológico (antidrogas), com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito com amostras de materiais biológicos, no caso, queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, e o resultado deverá apresentar negatividade para: a) anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (mdma, mdea e mda); bem como demais metabólitos e derivados; b) opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína e metadona, bem como demais metabólitos e derivados), com exceção dos candidatos que apresentarem laudo médico, receita médica ou prontuário médico para o uso terapêutico de opiáceos, nos últimos 90 (noventa) dias, associado ao laudo psiquiátrico de que o candidato não possui adicção a opiáceos; c) canabinoides: maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 thc; d) cocaína (derivados e metabólitos); e e) fenciclidina ou peniciclidina – pcp
Pulmonares: radiografia de tórax em projeções póstero-anterior – pa e perfil esquerdo, com o laudo descritivo e conclusivo, que deverá obrigatoriamente avaliar a área cardíaca prova de função pulmonar (espirometria), com e sem broncodilatador, com o laudo descritivo e conclusivo

Anexo IV
Para Comprovação de deficiência:

Necessário Apresentação de Laudo Médico contendo o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;
Descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);
Constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;
Para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

Para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições. Importante colocar o PROGNÓSTICO.

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:688C4D14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS processo 23969/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.50	10.50.27.812.1027.2117.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	16.941,30
TOTAL				**16.941,30**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ESTBY SERVIÇOS E IMPLEMENTAÇÃO LTDA **CNPJ/CPF:** 20.621.188/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MEDALHA EM OURO VELHO, COM 3MM DE ESPESSURA X DE 3571MM A 4120MM + FITA PERSONALIZADA, COM 800MM DE COMPRIMENTO X LARGURA DE 25MM (COR: OURO)	UNIDADE		300,0000	7,4900	2.247,0000
1	2	MEDALHA EM OURO VELHO, COM 3MM DE ESPESSURA X DE 3571MM A 4120MM + FITA PERSONALIZADA, COM 800MM DE COMPRIMENTO X LARGURA DE 25MM (COR: PRATA)	UNIDADE		300,0000	9,2900	2.787,0000
1	3	MEDALHA EM OURO VELHO, COM 3MM DE ESPESSURA X DE 3571MM A 4120MM + FITA PERSONALIZADA, COM 800MM DE COMPRIMENTO X LARGURA DE 25MM (COR: BRONZE)	UNIDADE		200,0000	9,2900	1.858,0000
1	4	TROFÉU DE METAL, EM OURO VELHO X DE 10381MM² A 12270MM² + BASE EM MDF MT X TROFÉU GRANDE	UNIDADE		70,0000	25,4800	1.783,6000
1	5	TROFÉU DE MADEIRAATÉ 2 PEÇAS X 1000MM, +ADESIVO MD X 220MM + PITÃO X 2 PITOES + + PEÇAS EM ACRÍLICO	UNIDADE		4,0000	364,5900	1.458,3600
1	6	TROFÉU DE MADEIRAATÉ 2 PEÇAS X 800MM +ADESIVO MD X 220MM + PÍTÃO X 2 PITÕES + PEÇAS EM ACRÍLICO TRA + ADIC	UNIDADE		10,0000	355,5900	3.555,9000
1	7	TROFÉU DE MADEIRAATÉ 2 PEÇAS X 600MM +ADESIVO MD X 180MM + PITÃO X 2 PITÕES + + PEÇAS EM ACRÍLICO T	UNIDADE		6,0000	220,0000	1.320,0000
Total							**15.009,8600**

Total	**15.009,8600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 2 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:BF8009E6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. processo 23036/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.50	10.50.27.812.1027.2117.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	40.800,00
TOTAL				**40.800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARLOS EDUARDO JOSÉ DE MACENA **CNPJ/CPF:** 011.082.811-92

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL AMADOR NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, COMPREENDENDO EQUIPE COMPOSTA POR 03 OFICIAIS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO, PARTIDAS COM O TEMPO DE JOGO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS COM 10 MINUTOS DE INTERVALO CADA PARTIDA.	JOGO		100,0000	270,0000	27.000,0000
1	2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SOCIETYAMADOR NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 03 OFICIAIS DE ARBITRAGEM SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01(UM) MESÁRIO, TEMPO DE JOGO DE 60 (SESSENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 30 MINUTOS COM 15 MINUTOS DE INTERVALO CADA PARTIDA.	JOGO		60,0000	230,0000	13.800,0000
Total							**40.800,0000**

Total	**40.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 2 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:916D5B1E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para ITENS DE CAMA, MESA E BANHO processo 24804/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.50	10.50.12.365.1012.2114.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	34.575,00
10.50	10.50.12.365.1012.2114.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	115	34.575,00
TOTAL				**69.150,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: KAMILA GONÇALVES DE ANDRADE **CNPJ/CPF:** 58.061.181/0001-46

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	COBERTOR INFANTIL: MANTATOQUE AVELUDADO, COM ACABAMENTO COM BAINHAS E COSTURA REFORCADA, ANTIALERGICO, EM MICROFIBRA, 100% POLIESTER, TAMANHO: 0,90X1,40 MTS, LISO NA COR VERDE CLARO	UNIDADE		220,0000	22,0000	4.840,0000
Total							**4.840,0000**

Total	**4.840,0000**

Empresa: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA **CNPJ/CPF:** 46.022.479/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LENCOL: COM ELASTICO, EM MALHA, 100% ALGODAO, TAMANHO: 0.80X1,1.30 MTS, LISO NA COR VERDE CLARO.	UNIDADE		220,0000	18,7000	4.114,0000
1	3	TOALHA DE BANHO: INFANTIL FIO PENTEADO, FELPUDA, 100% ALGODAO, GRAMATURA DE NO MINIMO DE 400G/M QUADRADO, TAMANHO 0,90X1,140 MTS, LISA NA COR VERDE CLARO.	UNIDADE		200,0000	27,7000	5.540,0000
1	4	TOALHA DE ROSTO: 100% ALGODAO, TAMANHO: 0,50X0,70 CM, LISA NA COR VERD CLARO	UNIDADE		100,0000	9,7000	970,0000
1	5	TAPETE DE BANHEIRO: ANTIDERRAPANTE, VAZADO EM VINILICO DE PVC RESISTENTE, COM ESPESSURA DE 5MM, NA COR CINZA OU PRETA, TAMANHO: 1,20X0,70 M.	UNIDADE		50,0000	69,9000	3.495,0000
Total							**14.119,0000**

Total	**14.119,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 2 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:153F8269

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA RETIFICADO N° 041/2025-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 041/2025
Processo Administrativo Nº 18708/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	~~**Dia 03/10/2025, as 11:00 horas**~~ **Dia 07/10/2025, as 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	~~**Dia 03/10/2025, as 11:00 horas**~~ **Dia 07/10/2025, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**
Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular destinado aos veículos recém-adquiridos o km do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

			JURÍDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

~~4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/10/2025 às 11:00h**~~
4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/10/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 02 de outubro de 2025.

_____

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	~~**Seguro a ser contratado para o veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção, 0 km**~~, ~~devendo possuir as seguintes coberturas mínimas e franquias:~~ ~~• Colisão, incêndio, roubo e furto;~~ ~~• Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V (danos materiais e corporais a terceiros);~~ ~~• Danos morais a terceiros;~~ ~~• Danos a vidros, faróis, lanternas e retrovisores;~~ ~~• Fenômenos da natureza (enchentes, granizo, queda de árvore);~~ ~~• Assistência 24h em todo território nacional;~~ ~~• Carro reserva por no mínimo 7 dias;~~ ~~• Reboque por pane ou acidente;~~ ~~• Chaveiro;~~ ~~• Socorro mecânico emergencial.~~ **SEGURO A SER CONTRATADO PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, CITROEN JUMPER L3H2 FURG O ANO/MODELO 24/25, DIESEL, COR BRANCA, 0 KM**, **CHASSI: VF7YEBRFCSMA24120,** DEVENDO POSSUIR AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS E FRANQUIAS: • COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; • RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF-V (DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS); • DANOS MORAIS A TERCEIROS; • DANOS A VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; • FENÔMENOS DA NATUREZA (ENCHENTES, GRANIZO, QUEDA DE ÁRVORE); • ASSISTÊNCIA 24H EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; • CARRO RESERVA POR NO MÍNIMO 7 DIAS; • REBOQUE POR PANE OU ACIDENTE; • CHAVEIRO; • SOCORRO MECÂNICO EMERGENCIAL.	SERVIÇO	12 MESES	6.215,69	6.215,69
02	~~Seguro **a ser contratado para o veículo tipo Van 16 lugares, 0 km**, devendo possuir as seguintes coberturas mínimas e franquias:~~ ~~• Colisão, incêndio, roubo e furto;~~ ~~• Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V (danos materiais e corporais a terceiros);~~ ~~• Danos morais a terceiros;~~ ~~• Danos a vidros, faróis, lanternas e retrovisores;~~ ~~• Fenômenos da natureza (enchentes, granizo, queda de árvore);~~ ~~• Assistência 24h em todo território nacional;~~ ~~• Carro reserva por no mínimo 7 dias;~~ ~~• Reboque por pane ou acidente;~~ ~~• Chaveiro;~~ ~~• Socorro mecânico emergencial.~~ **SEGURO A SER CONTRATADO PARA O VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES, CITROEN JUMPER MINIBUS, 24/25, TIPO MICROONIBUS, DIESEL, COR BRANCA, 0 KM, CHASSI: VF7YEBRFCSMA25848**, DEVENDO POSSUIR AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS E FRANQUIAS: • COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO;	SERVIÇO	12 MESES	7.374,47	7.374,47

	• RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF-V (DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS); • DANOS MORAIS A TERCEIROS; • DANOS A VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; • FENÔMENOS DA NATUREZA (ENCHENTES, GRANIZO, QUEDA DE ÁRVORE); • ASSISTÊNCIA 24H EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; • CARRO RESERVA POR NO MÍNIMO 7 DIAS; • REBOQUE POR PANE OU ACIDENTE; • CHAVEIRO; • SOCORRO MECÂNICO EMERGENCIAL.				
Total estimado da aquisição					**R$ 13.590,16**

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.
A prestação de serviços é enquadrada como não continuado, pois se refere à contratação de seguro veicular com vigência anual (12 meses), destinada a garantir cobertura contra sinistros dos veículos do Fundo Municipal de Saúde.
O custo estimado total da contratação é de **R$** 13.590,16 **(treze mil quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos**), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021).

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem por finalidade a **contratação de seguro veicular** para os veículos recentemente incorporados à frota do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, sendo uma **Ambulância Tipo A – Simples Remoção (0 km)** e uma **Van 16 lugares (0 km)**.

A medida fundamenta-se na necessidade de:
Resguardar o patrimônio público municipal contra riscos de acidentes, roubos, furtos, incêndios, desastres naturais e outros sinistros que possam comprometer a utilização dos veículos;
Assegurar a continuidade dos serviços de transporte de pacientes e equipes de saúde, que são atividades essenciais ao funcionamento do sistema municipal de saúde;
Evitar gastos imprevistos e onerosos com reparos ou substituição de veículos, garantindo maior previsibilidade orçamentária;
Cumprir com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021;
Oferecer maior segurança aos pacientes, usuários e servidores que utilizam os veículos, bem como a terceiros que possam ser envolvidos em eventuais acidentes.
Assim, a contratação do seguro veicular é **imprescindível** para a adequada proteção do patrimônio público e para a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Planejamento: A contratação do seguro decorre da necessidade de proteção dos veículos recém-adquiridos (Ambulância Tipo A e Van 16 lugares), etapa planejada após a conclusão da aquisição e inclusão da frota no patrimônio do Fundo Municipal de Saúde.
5.2. Contratação: Será realizada mediante dispensa de licitação, conforme autorizado pela legislação, a partir de pesquisa de preços junto a seguradoras habilitadas, observando-se as coberturas mínimas estabelecidas e a vantajosidade da proposta.
5.3. Execução: Os serviços terão início após a assinatura do contrato e emissão das apólices de seguro, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada. O contrato abrangerá cobertura total (colisão, incêndio, roubo/furto, RCF-V, APP, danos a vidros e lanternas, fenômenos da natureza, carro reserva, reboque, chaveiro e assistência 24h).
5.4. Utilização: Os veículos segurados serão utilizados no transporte de pacientes, servidores e equipes da saúde, em deslocamentos municipais e intermunicipais, garantindo maior segurança e reduzindo riscos financeiros para o Município.
5.5. Manutenção e Encerramento: Durante a vigência, caberá à seguradora prestar todos os serviços contratados, em conformidade com as coberturas previstas. Ao final da vigência, será avaliada a necessidade de renovação ou substituição da apólice, considerando o ciclo de vida útil dos veículos e a continuidade das atividades de saúde.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
***6.2.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.2.2**. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até **02 (dois) dias úteis** contados da assinatura do contrato e da emissão das respectivas apólices de seguro pela seguradora contratada.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega ou início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da emissão das apólices, podendo ser renovada conforme a legislação aplicável. O objeto da contratação restringe-se à **prestação de serviço de seguro veicular**, cobrindo os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, não havendo execução física em prédios públicos, mas sim a prestação do serviço contínuo de cobertura securitária durante a vigência contratual.
7.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

10.16.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R$ 13.590,16 (treze mil quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos**)

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 17 de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 041/2025

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular destinado aos veículos recém-adquiridos o km do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO.*
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	~~**Seguro a ser contratado para o veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção, 0 km,** devendo possuir as seguintes coberturas mínimas e franquias:~~ ~~• Colisão, incêndio, roubo e furto;~~ ~~• Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V (danos materiais e corporais a terceiros);~~ ~~• Danos morais a terceiros;~~ ~~• Danos a vidros, faróis, lanternas e retrovisores;~~ ~~• Fenômenos da natureza (enchentes, granizo, queda de árvore);~~ ~~• Assistência 24h em todo território nacional;~~ ~~• Carro reserva por no mínimo 7 dias;~~ ~~• Reboque por pane ou acidente;~~ ~~• Chaveiro;~~ ~~• Socorro mecânico emergencial.~~ **SEGURO A SER CONTRATADO PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, CITROEN JUMPER L3H2 FURG O ANO/MODELO 24/25, DIESEL, COR BRANCA, 0 KM**, **CHASSI: VF7YEBRFCSMA24120,** DEVENDO POSSUIR AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS E FRANQUIAS: • COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO;		SERVIÇO	12 MESES		

	• RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF-V (DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS); • DANOS MORAIS A TERCEIROS; • DANOS A VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; • FENÔMENOS DA NATUREZA (ENCHENTES, GRANIZO, QUEDA DE ÁRVORE); • ASSISTÊNCIA 24H EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; • CARRO RESERVA POR NO MÍNIMO 7 DIAS; • REBOQUE POR PANE OU ACIDENTE; • CHAVEIRO; • SOCORRO MECÂNICO EMERGENCIAL.					
02	~~**Seguro a** ser contratado para o veículo tipo Van 16 lugares, 0 km, devendo possuir as seguintes coberturas mínimas e franquias:~~ ~~• Colisão, incêndio, roubo e furto;~~ ~~• Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V (danos materiais e corporais a terceiros);~~ ~~• Danos morais a terceiros;~~ ~~• Danos a vidros, faróis, lanternas e retrovisores;~~ ~~• Fenômenos da natureza (enchentes, granizo, queda de árvore);~~ ~~• Assistência 24h em todo território nacional;~~ ~~• Carro reserva por no mínimo 7 dias;~~ ~~• Reboque por pane ou acidente;~~ ~~• Chaveiro;~~ ~~• Socorro mecânico emergencial.~~ **SEGURO A SER CONTRATADO PARA O VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES, CITROEN JUMPER MINIBUS, 24/25, TIPO MICROONIBUS, DIESEL, COR BRANCA, 0 KM, CHASSI: VF7YEBRFCSMA25848**, DEVENDO POSSUIR AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS E FRANQUIAS: • COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; • RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF-V (DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS); • DANOS MORAIS A TERCEIROS; • DANOS A VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; • FENÔMENOS DA NATUREZA (ENCHENTES, GRANIZO, QUEDA DE ÁRVORE); • ASSISTÊNCIA 24H EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; • CARRO RESERVA POR NO MÍNIMO 7 DIAS; • REBOQUE POR PANE OU ACIDENTE; • CHAVEIRO; • SOCORRO MECÂNICO EMERGENCIAL.		SERVIÇO	12 MESES		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular destinado aos veículos recém-adquiridos o km do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 041/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:91B29C82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 DE 19/09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024 – DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025
À ata de registro de preço nº 002/2024 de 19/09/2025
pregão ELETRÔNICO Nº005/2024 – DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Buriti Alegre – Goiás;

Considerando, a autorização para adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2024 de 19 de setembro de 2024, do Pregão Eletrônico nº 005/2024, do MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO,** Órgão Gerenciador da ata, conforme correspondência autorizando a adesão, datada de 2617 de setembro de 2025;

Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa **COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 12.724.161/0001-07**, por meio de autorização enviada e datada de 17 de setembro de 2025;

Considerando, a autorização da Gestora do Fundo Municipal de Educação;

RESOLVE, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 45.271.342/0001-84, com sede na Av. Dr. Americano do Brasil, Qd. 31, Lt. 22B-24, Pedro II, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal, a senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3869752 – SPTC/GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, n° 2626, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, **ADERIR** a **Ata de Registro de Preços nº 002/2024 do Pregão Eletrônico nº 005/2024, do MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO,** na condição de **"CARONA"**, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção, pagando apenas por toners utilizados, aquisição de cartuchos e prestação de serviços de fotocópias de documentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO;

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 5603/2025, a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO, **ADERE**, como **"Carona"**, a **Ata de Registro de Preços nº 002/2024 do Pregão Eletrônico nº 005/2024, do MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO,** para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção, pagando apenas por toners utilizados, aquisição de cartuchos e prestação de serviços de fotocópias de documentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, nos itens especificados e quantidades discriminadas a seguir, junto à empresa **COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ Nº 112.724.161/000-07.**

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequente a esta anuência, fica deste já **RATIFICADO**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência, sendo a descrição dos itens e valores, conforme especificações abaixo:

CPPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 12.724.161/0001-07**, situada na Vila da Paz, nº 93, Centro, Goiatuba - GO, neste ato representado pelo senhor Rafael de Freitas Eugênio, brasileiro, sócio/proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 4352752 SSP/GO, inscrito no CPF nº 797.770.471-87, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER 12.000 PAGINAS	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA DE 12.000 PAGINAS (MODELO UNID 250 DE EQUIPAMENTO N° 01) CARTUCHO NOVO NÃO RECAREGADO OU RECICLADO.	UND	125	R$ 309,00	R$ 38.625,00
02	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER 2.600 PAGINAS	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA 2.600 PAGINAS DE RENDIMENTO, BROTHER MODELO EQUIPAMENTO N° 02) Obs.: CARTUCHO NOVO NÃO RECAREGADO OU RECICLADO.	UND	200	R$ 93,00	R$ 18.600,00
03	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER COLOR 2.600 PÁGINAS	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER COLOR RENDIMENTO MÍNIMA 2.600 PÁGINAS (MODELO DE EQUIPAMENTO Nº 03) Obs: CARTUCHO NOVO NÃO RECAREGADO OU RECICLADO.	UND	40	R$ 143,00	R$ 5.720,00
04	FOTOCÓPIAS (XEROX)	FOTOCÓPIAS (XEROX) NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA	UND	70.000	R$ 0,50	R$ 35.000,00

Buriti Alegre (GO), 17 de setembro de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FME

COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 12.724.161/0001-07

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5300D6CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 112/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: contratação de corretora para renovação da apólice de seguro do veículo Ônix Plus LTZ, 2023, placa SCX-3E82 pertencente à frota da FESG, nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Seguro de veículo	Ônix Plus LTZ 1.0 Marca: Chevrolet. Combustível: Gasolina/Álcool Ano Fab.: 2023 Ano Mod. 2023	1	UND	R$ 3.059,15	R$ 3.059,15
TOTAL						**R$ 3.059,15**

VALOR: R$ 3.059,15 (três mil cinquenta e nove reais e quinze centavos).
PRAZO: 12 meses
INÍCIO: 26/09/2025
TÉRMINO: 26/09/2026.
PAGAMENTO: O valor a ser pago é de **R$ 3.059,15 (três mil cinquenta e nove reais e quinze centavos)** com vencimento de acordo com o boleto apresentado pela seguradora, imediatamente após a emissão da ordem de serviço realizada pelo departamento de compras.
Goiatuba - GO, 26 de setembro de 2025.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E6A38801

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 013/2025

Processo nº 2025022238, para a Futura e eventual aquisição de material elétrico destinado à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO – PARTE 2.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento pela Pregoeira inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para **Futura e eventual aquisição de material elétrico destinado à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO – PARTE 2,** apresentando-se como proposta mais vantajosa as empresas:

ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA ME inscrita no CNPJ: 10.599.053/0001-24 com endereço a AV. Santos Dumont, Santos Dumont, Cep: 74.530-275 Itumbiara-GO, Neste Ato Representada por Francisco Pinto Gomes, Inscrito no Cpf: 131.311.841-91 e RG: 518844 SSP/GO, Residente e domiciliado em Itumbiara-GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
5	**Disjuntor DIM tripolar** de 100 amperes. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	100	JNG	R$ 70,00	R$7.000,00
7	**Disjuntor DIM tripolar** de 20 amperes. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	100	JNG	R$17,00	R$1.700,00
8	**Disjuntor DIM tripolar** de 30 amperes. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	100	JNG	R$15,00	R$1.500,00
9	**Disjuntor DIM tripolar** de 40 amperes. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	100	JNG	R$15,00	R$1.500,00
10	**Disjuntor DIM tripolar** de 50 amperes. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	100	JNG	R$15,00	R$1.500,00
11	**Disjuntor DIM tripolar** de 60 amperes. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	100	JNG	R$21,00	R$2.100,00
13	**Disjuntor DIM tripolar** de 80 amperes. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	100	JNG	R$65,00	R$6.500,00
14	**Disjuntor DIM tripolar** de 90 amperes. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	100	JNG	R$72,00	R$7.200,00
25	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 300. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	10	JNG	R$345,00	R$3.450,00
26	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 350. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	10	JNG	R$330,00	R$3.300,00
28	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 400. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	10	JNG	R$340,00	R$3.400,00
29	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 450. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	10	JNG	R$360,00	R$3.600,00
30	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 500. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	10	JNG	R$340,00	R$3.400,00
31	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 550. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	10	JNG	R$340,00	R$3.400,00
34	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 600 com corrente nominal ajustavel de 0,7 a 1x. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	3	JNG	R$340,00	R$1.020,00
49	**DPS DE 45ka** 275V CLASSE 2. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	450	JNG	R$30,00	R$13.500,00

50	**DPS DE 45ka** 275V CLASSE 2. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	50	JNG	R$30,00	R$1.500,00
51	**DPS de 20ka** 275V classe 2. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	450	JNG	R$20,50	R$9.225,00
52	**DPS de 20ka** 275V classe 2. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	50	JNG	R$21,00	R$1.050,00
53	**DPS de 30ka** 275V classe 2. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	450	JNG	R$29,00	R$13.050,00
54	**DPS de 30ka** 275V classe 2. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	50	JNG	R$29,00	R$1.450,00
60	**Tomada Tramontina;** 2P+T, 10A, 250V, 1 modulo, com placa 4 x 2, branca, padrão NBR 14136, sem parafusos aparentes.	Und	2.000	TRAMONTINA	R$4,70	R$9.400,00
62	**Tomada Tramontina;** 2P+T, 10A, 250V, 2 modulos, com placa 4 x 2, branca, padrão NBR 14136, sem parafusos aparentes.	Und	1.000	TRAMONTINA	R$9,00	R$9.000,00
63	**Conjunto Tomada+Interruptor Tramontina;** 2P+T, 10A, 250V, 1 modulo tomada, 1 modulo interruptor, com placa 4 x 2, branca, padrão NBR 14136, sem parafusos aparentes.	Und	300	TRAMONTINA	R$9,00	R$2.700,00
64	**Tomada Industrial Steck modelo N32306;** 32 amperes, monofasica, 2P +T, sobrepor.	Und	40	JNG	R$25,00	R$1.000,00
65	**Plug Industrial Elétrico Macho Steck 32 modelo N3276;** 32 amperes, 2P+T, 6H 200/250V 50/60Hz.	Und	40	JNG	R$21,00	R$840,00
70	**Interruptor simples (uma tecla) 4x2 Tramontina;** cor; branco, design modular, sem parafusos aparentes.	Und	260	TRAMONTINA	R$4,50	R$1.170,00
71	**Interruptor duplo (duas teclas) 4x2 Tramontina;** cor; branco, design modular, sem parafusos aparentes.	Und	500	TRAMONTINA	R$8,50	R$4.250,00
72	**Lâmpada LED tubular T8 18W;** temperatura de cor: 6500K branco frio; tensão: Tensão: 100-240V 50/60Hz (Bivolt), fluxo luminoso: 1850lm, eficiência luminosa: 102 Lm/W; indice de reprodução de cor: 80, potência 18W, base: G13. **Marca de Referência: Philips.**	Und	100	TASCHIBRA	R$6,00	R$600,00
73	**Luminária linear sobrepor LED 40W;** tensão 100/240V (Bivolt), cor da luz, temperatura de cor: 6500K branco frio, fluxo luminoso: 2800 lumes, eficiência luminosa: 70Lm/W, frequência: 60Hz dimensões: (C x L x A) 1200mm x 75mm x 25mm. Instalação: teto.	Und	500	TASCHIBRA	R$12,00	R$6.000,00
74	**Arandela tartaruga LED 24W; modelo oval,** cor da luz: branco frio (4000k), tensão: bivolt (100V-220V), grau de proteção: IP65 (resistente à água), Fluxo luminoso: 1440Lm, frequência: 50/60Hz, vida util: mínimo de 15000 horas. Dimensões: (C X L X A): 196mm x 94mm x 45mm. **Marcas de Referência: Tachiba, Avant.**	Und	300	TASCHIBRA	R$11,50	R$3.450,00
75	**Lampada LED E27 Bulbo LED 40W;** tensão 110/220V (Bivolt), fluxo luminoso: 3200Lm, vida util: mínimo de 25000 horas, soquete: E27. **Marcas de Referência: Philips, Avant, Tachiba.**	Und	2.000	TASCHIBRA	R$8,50	R$17.000,00
77	**Plafonier;** confeccionado em polipropileno com aditivo UV, soquete porcelana E27, branco, alto brilho, fixação dos fios com borne de latão, tensão: 127V/220V/ 100W, dimensões: 5cm altura x 14cm diâmetro. **Marca de Referência: Avant.**	Und	2.000	ILUMI	R$2,50	R$5.000,00
78	**Quadro disjuntor;** 6/8 elementos, instalação: embutir. **Marca de Referência: Tigre.**	Und	200	ILUMI	R$10,00	R$2.000,00
79	**Refletor de LED Slim 100W;** temperatura de cor: 6500K, cor da luz: branca, fluxo luminoso: 7500 Lm, frequência; 60Hz, tensão: 110/220 (bivolt), potência: 100W, estrutura em alumínio, cor da estrutura: preto, grau de proteção: IP65 (resistente à água), dimensões: 25,1cm x 22,2cm x 3,2cm. **Marca de Referência: Avant.**	Und	500	GLOW	R$16,00	R$8.000,00
80	Refletor branco frio led slim 10w	Und	150	GLOW	R$11,00	R$1.650,00
81	Refletor branco frio led slim 50w	Und	500	GLOW	R$12,80	R$6.400,00
82	**Refletor de LED Slim 200W;** temperatura de cor: 6500K, cor da luz: branca, fluxo luminoso: 15.000 Lm, frequência; 60Hz, tensão: 110/220 (bivolt), potência: 200W, estrutura em alumínio, cor da estrutura: preto, grau de proteção: IP65 (resistente à água), dimensões: 40cm x 36cm. **Marca de Referência: Avant.**	Und	450	GLOW	R$23,00	R$10.350,00
83	**Refletor de LED Slim 200W;** temperatura de cor: 6500K, cor da luz: branca, fluxo luminoso: 15.000 Lm, frequência; 60Hz, tensão: 110/220 (bivolt), potência: 200W, estrutura em alumínio, cor da estrutura: preto, grau de proteção: IP65 (resistente à água), dimensões: 40cm x 36cm. **Marca de Referência: Avant.**	Und	50	GLOW	R$23,00	R$1.150,00
84	Refletor branco frio 400w	Und	450	GLOW	R$38,00	R$17.100,00
85	Refletor branco frio 400w	Und	50	GLOW	R$38,00	R$1.900,00
86	**Fita de autafusão 19mm x 10m;** fabricada em aço cromo-vanádio, suporta temperatura de 90°, alomento em até 100% , alta aderência, vedação e resistência à umidade, espessura: 0,76mm, cor: preta. **Marca de Referência: 3M-Scotch, 23 BR.**	Und	400	3M	R$14,00	R$5.600,00

Total do fornecedor: **R$204.905,00 (duzentos e quatro mil novecentos e cinco reais)**

VEAR TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ: 45.704.834/0001-16 com endereço na Rua COronel Pedro Benedet, sala 1013, Centro, CRICIÚMA-SC CEP: 88.801-250, Neste Ato Representada por DANIEL FONTANELLA DOS SANTOS, Inscrita no CPF: 029.773.129-78 e RG: 3954764 SSP/SC, Residente e domiciliado em CRICIÚMA-SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	**Contator trifásico** bobina 220v 20A. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	50	ELGIN	R$ 57,63	R$2.881,50
3	**Contator trifásico bobina** 220v 40A. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	50	ELGIN	R$128,18	R$6.409,00
4	**Contator trifásico bobina** 220v 50A. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	50	ELGIN	R$138,78	R$6.939,00

Valor Total: R$ 16.229,50 (dezesseis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ: 17.435.476/0001-58 com endereço na Av 24 De Outubro, Nº 3034, Aeroviário, Goiânia-Go CEP: 74.435-090, Neste Ato Representada por Jose Junior Pinheiro Barroso, Inscrito No CPF: 021.813.751-60 E RG: 4568434 SPTC/GO, Residente E Domiciliado Em GOIÂNIA-GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
2	**Contator** trifasico bobina 220v 30A. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	50	ELITEK	R$ 66,00	R$3.300,00
12	**Disjuntor DIM tripolar** de 70 amperes. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	100	ELITEK	R$40,59	R$4.059,00
15	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 100. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	30	ELITEK	R$126,72	R$3.801,60
17	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 130. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	20	ELITEK	R$211,86	R$4.237,20
18	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 150. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	10	ELITEK	R$205,92	R$2.059,20
19	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 160. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	10	ELITEK	R$205,92	R$2.059,20
20	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 180. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	10	ELITEK	R$212,85	R$2.128,50
22	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 220. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	10	ELITEK	R$202,95	R$2.029,50
35	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 70. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	20	ELITEK	R$178,20	R$3.564,00
36	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 80. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	20	ELITEK	R$132,92	R$2.658,40

37	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 90. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	20	ELITEK	R$178,20	R$3.564,00
38	**Disjuntor DIN** unipolar de 10 amaperes. **Marca de Referência: Tramontina**	Und	400	ELITEK	R$5,14	R$2.056,00
39	**Disjuntor DIN** unipolar de 16 amaperes. **Marca de Referência: Tramontina**	Und	400	ELITEK	R$5,14	R$2.056,00
40	**Disjuntor DIN** unipolar de 20 amaperes. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	400	ELITEK	R$5,14	R$2.056,00
41	**Disjuntor DIN** unipolar de 25 amaperes. **Marca de Referência: Tramontina**	Und	400	ELITEK	R$4,95	R$1.980,00
44	**Disjuntor DIN** unipolar de 40 amaperes. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	400	ELITEK	R$4,95	R$ 1.980,00
46	**Disjuntor DIN** unipolar de 50 amaperes. **Marca de Referência: Tramontina**	Und	400	ELITEK	R$4,95	R$1.980,00
57	**DR** monofásico de 40 amaperes. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	100	ELITEK	R$48,51	R$4.851,00
59	**DR** monofásico de 50 amaperes. Marcas de Referência: Weg, Siemens.	Und	25	ELITEK	R$65,34	R$1.633,50
76	**Lampada LED E27 Bulbo LED 50W;** tensão 110/220V (Bivolt), fluxo luminoso: 4400Lm, vida util: mínimo de 25000 horas, soquete: E27. **Marcas de Referência: Philips, Avant, Tachiba.**	Und	2.000	LUMANTI	R$13,02	R$26.040,00

Valor Total: R$ 78.093,10 (Setenta e oito mil e noventa e três reais e dez centavos)

GCM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 43.471.316/0001-74 com endereço na R Santa Marta, nº 80, Setor Bela Vista, Palhoça-SC CEP: 88.132-712, Neste Ato Representado por João Vitor Campos De Lima, Inscrito No CPF: 003.232.052-32 E RG: 8265988 SSP/SC, Residente E Domiciliado Em Palhoça-SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
6	**Disjuntor DIM tripolar** de 120 amperes. Marcas de Referência: Weg, Siemens.	Und	100	ETEK	R$ 69,30	R$6.930,00
16	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnético caixa moldada de 120. Marcas de Referência: Weg, Siemens.	Und	20	ELGIN	R$141,57	R$2.831,40
21	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnético caixa moldada de 200. Marcas de Referência: Weg, Siemens.	Und	10	ETEK	R$193,05	R$1.930,50
23	**Disjuntor DIM tripolar** termomagnetico caixa moldada de 250. **Marcas de Referência: Weg, Siemens.**	Und	10	ETEK	R$188,10	R$1.881,00
87	**Fita isolante 19mm x 20m;** fabricada em acrilonitrilo butadieno estireno, resistente a água e suporta até 105°c, classe A, cor: preta. O item deve vir acondicionado em embalagem de material termo plástico rigido. Marca de Referência: 3M-Scotch 33+.	Und	2.000	DECOLUX	R$4,15	R$8.300,00

Valor Total: R$ 21.872,90 (vinte e um mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 13.460.002/0001-05 com endereço na R. Presidente Faria, nº 629, sala 1, Setor Colônia Faria, Colombo-PR CEP: 83.411-050, Neste Ato Representado por Maria Izabel Tulio De Almeida, Inscrito No CPF 672.328.849-15 E RG: 7725566 SSP/PR, Residente E Domiciliado Em Colombo-PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
61	**Tomada Tramontina;** 2P+T, 20A, 250V, 1 modulo, com placa 4 x 2, branca, padrão NBR 14136, sem parafusos aparentes	Und	1.000	TRAMONTINA	R$ 5,94	R$5.940,00
66	**Plug Femea 10A;** 2P+T 10A. **Marcas de Referência: Tramontina, Pial.**	Und	1.000	TRAMONTINA	R$6,13	R$6.130,00
67	**Plug Femea 20A;** 2P+T 10A. **Marcas de Referência: Tramontina, Pial.**	Und	1.000	TRAMONTINA	R$6,43	R$6.430,00
68	**Plug Macho 10A;** 2P+T 10A. **Marcas de Referência: Tramontina, Pial.**	Und	1.000	TRAMONTINA	R$6,03	R$6.030,00
69	**Plug Macho 20A;** 2P+T 10A. **Marcas de Referência: Tramontina, Pial.**	Und	1.000	TRAMONTINA	R$8,11	R$8.110,00

Valor Total: R$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais centavos)

Importa-se o presente Pregão no valor total de **R$ 353.704,50 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)** cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária abaixo:

03.0301.12.364.0430.2217.339030

PUBLIQUE-SE.
Goiatuba, 22 de setembro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EF04A877

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
50 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 02/10/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	427/2025	MARIA APARECIDA LOPES	792.908.091-91	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 20.524,00

Goiatuba-Go,02 de outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:22F72D32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 750-2025 CONTRATOS (OBRA)

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COMO AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS, DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URB processo 750/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	480.480,00
TOTAL				**480.480,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADALBERTO MARQUES DA SILVA **CNPJ/CPF:** 887.934.271-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 01, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: ADENIR JOSE DE SOUZA **CNPJ/CPF:** 958.667.101-10

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 02, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: ALINE ALVES DA COSTA **CNPJ/CPF:** 036.198.251-81

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	3	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 03, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: ALINE DIAS RAMOS **CNPJ/CPF:** 045.154.721-78

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	38	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº38, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: ANDRE SILVA LIMA FILHO **CNPJ/CPF:** 071.286.931-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	4	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 04, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000

Empresa: ARLINDO MARTINS DE OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 218.164.921-91

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	5	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 05, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: AURISMAR COSTA DA SILVA MARQUES **CNPJ/CPF:** 039.662.422-73

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	6	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 06, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: CARLOS DANIEL RAMOS **CNPJ/CPF:** 714.015.491-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	7	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 07, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: CLEICIANE DIAS RIBEIRO **CNPJ/CPF:** 027.125.171-99

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	13	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 13, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: DEUZIMAR SILVA CARVALHO **CNPJ/CPF:** 022.629.761-63

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	8	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 08, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: DJALMA FERNANDES **CNPJ/CPF:** 023.887.321-82

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	9	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 09, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: EDINA MACHADO BORGES **CNPJ/CPF:** 792.322.131-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	10	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 10, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: EDISON REZENDE DE OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 919.901.141-72

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	11	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 11, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000

Empresa: ELISMAR SERAFIM SANTOS **CNPJ/CPF:** 038.326.851-62

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	12	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 12, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: IVANIA LUCIA SANTOS DE FRANÇA **CNPJ/CPF:** 009.970.895-71

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	14	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 14, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: JOÃO JURANDIR DE OLIVEIRA JUNIOR **CNPJ/CPF:** 021.025.051-89

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	15	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 15, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: JOSE GERALDO SILVA OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 050.180.831-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	16	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 16, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: JOSUE VITORINO **CNPJ/CPF:** 291.668.881-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	17	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 17, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: JULIO CESAR ALVES DE SOUSA **CNPJ/CPF:** 592.312.971-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	18	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 18, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: LORRAYNE NERES BORGES **CNPJ/CPF:** 706.425.361-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	19	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº 19, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: LUAN JOSE DE SOUSA **CNPJ/CPF:** 712.083.971-33

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	20	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº20, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000

Empresa: LUIZ MIGUEL CANDIDO RIBEIRO DA SILVA **CNPJ/CPF:** 711.283.561-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	21	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº21, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: MARCELI DIVINA DE OLIVEIRA MARTINS **CNPJ/CPF:** 919.528.751-53

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	22	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº22, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: MARCOS AURELIO MACHADO **CNPJ/CPF:** 574.899.391-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	24	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº24, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000

Total							**12.320,0000**

Empresa: MARIA CLEMILDA MARQUES VITORIANO SILVA **CNPJ/CPF:** 687.262.952-53

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	25	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº25, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: MARINALVA RODRIGUES DE LIMA SANTOS **CNPJ/CPF:** 830.048.402-78

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	23	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº23, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: MARLENE PIRES DE OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 009.119.691-44

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	39	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº39, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: MATHEUS ALVES DA SILVA SANTOS **CNPJ/CPF:** 045.796.701-32

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	26	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº26, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: NEILENE EUGENIO DE DEUS **CNPJ/CPF:** 791.455.231-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	27	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº27, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000

255 - Centi ® e-Assinatura: aC6s$Z58teX Emitido em 01/09/2025 por weslaine.perne Página 4 de 6

Empresa: NESLEI MARIA SILVA TEIXEIRA **CNPJ/CPF:** 015.532.171-44

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	28	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº28, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: NORBERTO RAMON CABRERA **CNPJ/CPF:** 741.890.691-91

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	29	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº29, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: PRISCILA MARIA FILBIDA COSTA **CNPJ/CPF:** 066.549.061-52

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	30	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº30, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: RENATO AUGUSTO FONSECA **CNPJ/CPF:** 896.365.541-53

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	31	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº31, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: SILVANO SIMAO VAZ **CNPJ/CPF:** 011.023.251-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	32	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº32, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: SUELI ALVES MARTINS **CNPJ/CPF:** 032.600.121-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	33	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº33, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: TANIA DE OLIVEIRA SANTOS **CNPJ/CPF:** 089.840.655-28

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	34	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº34, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: TATIANE GERMANO DE LIMA **CNPJ/CPF:** 711.258.571-61

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	35	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº35, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000

Empresa: THALITA ATHAIDES CASTRO **CNPJ/CPF:** 080.810.681-39

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	36	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº36, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Empresa: VALDIVINO BARBOSA DA SILVA **CNPJ/CPF:** 168.709.301-63

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	37	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS Nº37, 40H/S	MES		4,0000	3.080,0000	12.320,0000
Total							**12.320,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 1 de setembro de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	RUTE CABRAL MARQUES XAVIER	RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
PREFEITA	SECRETÁRIO DE ADMINIST. E	GESTORA DO PODER EXECUTIVO

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:605EF4C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 368/2025 01 DE OUTUBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ANO DE 2025."

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 368/2025 01 DE OUTUBRO DE 2025. "DISPÕe SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ANO DE 2025."

DECRETO N° 368/2025 01 DE OUTUBRO DE 2025. "Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público no ano de 2025." A Prefeita Municipal de Perolândia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na administração municipal. Considerando o evidente interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais, ininterruptos inadiáveis à população; e Considerando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público; Considerado o disposto nas Leis Municipais n° 478/2022 e 511/2023, que autorizaram a realização do certame para seleção de servidores temporários; Considerando que o último concurso público foi realizado no Município de Perolândia em 2016 e que já está sendo avaliada a realização de um novo certame para admissão de servidores; Considerando que foi avaliada também a possibilidade de terceirização dos serviços, contudo a viabilidade econômica foi um entrave para o prosseguimento; Considerando que ainda não é possível sedimentar que as atividades dos serviços de monitoria escolar serão permanentes. Considerando os serviços de monitoria escolar contratados por outro processo seletivo, houve desistência de candidatos aprovados certame e algumas selecionadas entrarem de licença maternidade. no Considerando que a excepcionalidade foi detectada, com a nova demanda que surgiu no município com a necessidade de implemento de ações para amparo dentro de sala de aula com monitores para crianças atípicas e com necessidade de acompanhamento pessoal, direito assegurado pela lei 12.764 /2012 que instituiu a política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo, interpretação sistemática da constituição federal, estatutoda criança e do adolescente e da convenção internacional sobre direitos das pessoas com deficiência. Considerando que o próprio Tribunal de Contas dos Municípios já admitiu a contratação temporária de servidores por intermédio Resolução Normativa n° 007/2025, regulamentando a forma de realização do Processo Seletivo; DECRETA: Art. 1° - Fica autorizada a admissão temporária de pessoal, por meio de procedimento seletivo simplificado n° 003/2025 em conformidade com Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 478/2022, de 02 de maio de 2022, que autoriza a contratação por excepcional interesse público. Art. 2° O(s) cargo(s) e atribuições cuja(s) contratação (ões) ocorrerá (ão) por força deste Decreto serão aqueles dispostos no Anexo Único deste Decreto. Art. 3° - O pessoal contratado nos termos deste decreto não poderá: I no - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos respectivo contrato; II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; III - Participar de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva; IV - Ser cedido ou colocado à disposição para qualquer órgão ou entidade, seja municipal, estadual ou federal; Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. de Gabinete da Prefeita de Perolândia ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES				
Nº DE VAGAS	NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
		Requisitos: Ensino médio completo ou estar cursando Pedagogia		
16 (13 para contratação imediata 3 para cadastro de reserva)	Monitor escolar	**Tarefas Típicas/ Aglomeradas** a) Auxiliar as atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. b) Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar. c) Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando as sobre o comportamento a mesa. d) Desenvolver atividades dentro da escola; auxiliar alunos com necessidades especiais; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; confeccionar material didático de acordo com orientações especificas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo. e) Auxiliar o professor no planejamento mensal, participando de reuniões pedagógicas quando	40H	R$ 1790, 44 (Hum setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)

		solicitados; executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata. f) Disponibilidade de horário e disponibilidade para realização de cursos e capacitações; g) Habilidades em informática: utilização de processo de texto (Word) e executor de planilhas (Excel) e navegação na internet. g) Acompanhar alunos com necessidades especiais no transporte escolar.		

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:A9E2202B

